



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 152/2024
TERESINA - PI, 5 de agosto de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	04
PORTARIAS	05
CONTRATOS	45
LICITAÇÕES	50
TERMOS	52
EXTRATOS	82
AVISOS	122
REGULARIDADES	142
ERRATAS	163
ADITIVOS	167
EDITAIS	168
LICENÇAS AMBIENTAIS	170

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00227.002422/2024-41,

R E S O L V E cessar os efeitos, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2024, da disposição do servidor **SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 308388-8, CPF nº 004.***.***-08, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - **SESAPI**, lotado no Hemocentro de Teresina, para a Fundação Piauí Previdência - **PIAUIPREV**, concedida através do Decreto s/nº, datado de 24 de maio de 2024, publicado o DOE nº 102, de 27 de maio de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05 de agosto de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 013833096

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22655, datada de 5 de agosto de 2024.)

DECRETO Nº 23.183, DE 29 DE JULHO DE 2024

Cessa, ex officio, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, do CB PM NVRR PEDRO FERREIRA ALVES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,



CONSIDERANDO a Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.442, de 30 de março de 2011;

CONSIDERANDO o Ofício nº 484/2024/SSP-PI/GAB, de 04 de março de 2024, do Secretário de Estado da Segurança Pública, protocolizado no SEI nº 00028.006565/2024-78;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1367/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de julho de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos constantes no SEI nº 00028.006932/2024-33,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa, **ex officio**, a convocação ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Piauí do militar abaixo identificado do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada, sendo revertido para a situação de inatividade, por ter sido declarado inapto para o serviço ativo da PMPI, conforme Relatório da Junta Médica de Saúde da PMPI, nos termos do inciso II do art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009:

NOME	GRADUAÇÃO	DECRETO	RGPM	NASCIMENTO
PEDRO FERREIRA ALVES	CB PM	14.442, DE 30 DE MARÇO DE 2011	**4590-**	10/05/1958

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado digitalmente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 013706794

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22656, datada de 5 de agosto de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, o teor do Ofício nº 1824/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 06 de dezembro de 2023, e o Ofício nº 583/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de abril de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar, registrados no SEI nº 00028.036017/2023-91,

R E S O L V E **retificar** o Decreto s/n, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 231, de 07 de dezembro de 2022, para que o licenciamento de **RONNYEL JOSÉ DOS SANTOS**, RGPM **.14092-**, tenha efeitos a partir de 24 de outubro de 2022, data da publicação do Despacho Decisório nº 270/2022/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, do Comandante-Geral da PMPI, no Boletim da



Corporação nº 195/2022.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Governo

SEI nº 012158404

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 22657, datada de 5 de agosto de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DANIEL ROCHA E SILVA MODESTO**, CPF 037.941.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor II, DAC-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/08/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 05/08/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES
GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 013830223

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 22660, datada de 5 de agosto de 2024.)

PORTARIAS

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A- ZPE

PORTARIA N.º 010/2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A. - ZPE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007** e **Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010**,

RESOLVE:



Art. 1º - **Exonerar de ofício, RUBENS LEVY SOUSA PINHEIRO**, do Cargo em comissão de **Assessoria Técnica Nível II**, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 31 de Julho de 2024.

Álvaro Nolleto de Souza Filho

Diretor Presidente da ZPE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22551, datada de 5 de agosto de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

Portaria Normativa nº 49/2024/PC-PI

Altera a Portaria Normativa nº 27-GDG/AN2008, que dispõe sobre as atribuições da Delegacia de Segurança e Proteção ao Adolescente - DSPM.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que o adolescente está inserido em muitas ocorrências policiais apuradas pelas mais diversas unidades policiais, e frequentemente o envio das peças informativas à Delegacia de Segurança e Proteção ao Adolescente (DSPM) para a instauração do procedimento traz prejuízos irreversíveis à investigação;

CONSIDERANDO, por fim, que a possível demora na instauração do procedimento policial adequado para apurar a participação do adolescente pode implicar em riscos à integridade física do adolescente, como por exemplo, em situações de represálias relacionadas à prática do ato infracional.



RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria Normativa nº 27-GDG/AN2008, que dispõe sobre as atribuições da Delegacia de Segurança e Proteção ao Adolescente - DSPM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º
.....
.....

Parágrafo Único. *Se no curso da investigação de ocorrência conduzida por unidade policial diversa da DSPM, se identificar indícios da participação de adolescente, a autoridade policial que preside a investigação poderá:*

a) encaminhar as peças informativas à DSPM para adoção das providências pertinentes;

b) verificado possível prejuízo à conclusão da investigação ou risco à integridade física do adolescente, a autoridade policial poderá instaurar o procedimento policial adequado para apurar o ato infracional respectivo, bem como adotar todas as providências cabíveis até a completa apuração do ato infracional, devendo observar nessa hipótese o princípio da prioridade e da proteção integral ao adolescente, bem todas as garantias individuais e processuais definidas nos art. 106 a 111 da Lei nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. (NR).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (<https://portal.pi.gov.br/pc/>).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 1º de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013793850

Portaria nº 413/2024/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de Licença Maternidade da servidora **RAFAELA SILVA BEZERRA DOURADO**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 3156745, titular da **2ª DEAMGV - 2ª SECCIONAL DE PARNAIBA**, pelo período de **30/12/2023 a 26/06/2024**, conforme processo SEI nº 00019.000190/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ILANA BARBOSA FERREIRA DA SILVA ROCHA**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 3562581, lotada na 1ª DEAMGV - 1ª SECCIONAL DE PARNAIBA, para responder temporária e cumulativamente pela **2ª DEAMGV - 2ª SECCIONAL DE PARNAIBA**, pelo período de **01/05/2024 a 31/05/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a 1ª DEAMGV - 1ª SECCIONAL DE PARNAIBA.

ART. 2º Esta Portaria retroage a data de 01/05/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de Maio de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 012769880



Portaria nº 437/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MAYSON CARVALHO SOARES**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 356042-2**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **14/06/2024 a 28/06/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Antonio Herbster Pereira Santos**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353845-1**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **14/06/2024 a 28/06/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Buriti do Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba .

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí



SEI nº 012853428

Portaria nº 544/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **JOSÉ HAROLDO SANTOS LOPES JÚNIOR, Agente de Polícia Civil**, Matrícula nº 086758-6, oriundo da 1ª Delegacia Seccional de Teresina- Divisão 2, **na 10ª Delegacia Seccional de Teresina- Divisão 1** (antigo 21º DP), onde deverá exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria iniciar-se-ão em 29.07.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013606819

Portaria nº 545/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º,



da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **JOSE HAROLD DE AREA MATOS FILHO, Escrivão** de Polícia Civil, Matrícula nº 311190-3, oriundo da 10ª Delegacia Seccional de Teresina-PI, **na 1ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2**, onde deverá para exercer suas funções **em regime de expediente diário**, até ulterior deliberação.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria iniciar-se-ão em 29.07.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013607488

Portaria nº 547/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise



estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento do DPC João Rodrigo Luna, lotado no plantão da CUF de PHB, para concorrer às eleições municipais, consoante Processo Sei nº 00019.010918/2024-43 e a Portaria Normativa nº 35/2024/PC-PI.

CONSIDERANDO o desfalque no plantão da citada unidade policial e a necessidade imediata de substituição do Delegado licenciado, uma vez que a Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba é responsável pelo atendimento ininterrupto das ocorrências flagranciais em Parnaíba e demais cidades vizinhas.

CONSIDERANDO a inviabilidade na substituição do delegado licenciado, lotado em regime de plantão, por delegado de unidade policial lotado em regime de expediente diário, por incompatibilidade na acumulação sem prejuízo das atividades rotineiras da unidade que titulariza.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Renato Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, **matricula 2990636**, lotado na Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, para substituir o delegado licenciado, lotado igualmente no plantão da Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, sem prejuízo de suas funções na escala de plantão regularmente escalado, **no período de 15/07/2024 a 15/08/2024**.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 15/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013664499

Portaria nº 551/2024/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **ADILIA KLEIN ACIOLI GUERRA, Delegada de Polícia Civil**, Matrícula nº 194587-4, lotada no **NUCLEO DE APOIO A REPRESSÃO DE ROUBOS E FURTOS - NARRF**, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO - DENARC**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013718177

Portaria nº 554/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **Marcos Halan Marinho Alves**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3863565**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional de Uruçui, para o período de **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WANDERLAN DA SILVA NUNES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386357-3**, lotado na Delegacia Seccional de Uruçui, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Baixa Grande do Ribeiro - Seccional de Uruçui, pelo período de **01/08/2024 a 30/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional de Uruçui.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013720092

Portaria nº 559/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a



necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **Antônio Alves de Sousa**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353844-3**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, para o período de **01/08/2024 a 30/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Saul Barbosa Laurentino**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 402372-2**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio - Seccional Esperantina, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Luzilândia - Seccional Esperantina, pelo período de **01/08/2024 a 30/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Matias Olímpio.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013739638

Portaria nº 560/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que





dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **Anna Lívia Freire Tavares**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 353.836-2**, titular da DEAMGV - Seccional Floriano, para o período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Amanda Estavam Barbosa**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 353.837-X**, lotada na Delegacia Seccional de Floriano, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Floriano, pelo período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional de Floriano.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013740112

Portaria nº 561/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que





dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **Antonio Herbster Pereira Santos**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 353845-1**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **01/08/2024 a 15/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Mayson Carvalho Soares**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 356042-2**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Buriti dos Lopes - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **01/08/2024 a 15/08/2024**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia de Polícia Civil de Cocal - 2ª Seccional de Parnaíba.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013740638

Portaria nº 563/2024/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO HERDESON DE OLIVEIRA BERNARDO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula **386361-1**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013762273

Portaria nº 564/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e



profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de Licença Paternidade do servidor **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, **matricula 353842-7**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Pio IX - Seccional Picos pelo período de 26/07/2024 a 14/08/2024, conforme Processo Sei nº 00019.021908/2024-33.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FONTES**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3560457**, para exercer suas funções cumulativamente junto a Delegacia de Pio IX - Seccional Picos, sem prejuízo de suas atribuições junto à Delegacia Seccional de Picos, no período de 26/07/2024 a 14/08/2024.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 26/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013763846

Portaria nº 565/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de Licença Paternidade do servidor **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, **matricula 353842-7**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras - Seccional Picos pelo período de 26/07/2024 a 14/08/2024, conforme Processo Sei nº 00019.021908/2024-33.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIA ROBIANNE NUNES BELEM**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156648**, lotada na DEAMGV - Seccional Picos, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras - Seccional Picos, pelo período de 26/07/2024 a 14/08/2024.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 26/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de Julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013764286

Portaria nº 566/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;



CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR a servidora **MICHELLE FERNANDES ARRUDA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 286202-6, oriunda da 8ª Delegacia Seccional de Teresina- Divisão 2, **na 1ª Delegacia Seccional de Teresina-Divisão 3**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013771356

Portaria nº 567/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **BERNARDO ALVES PEREIRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 047213-1, oriundo da 3ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 1, antigo 22º DP,



na **3ª Delegacia Seccional de Teresina - Divisão 2**, antigo 25º DP, para exercer suas funções em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013777477

Portaria nº 573/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3560481**, titular da DFHT - Seccional Piripiri, para o período de **01/08/24 a 15/08/24**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado de Polícia





Civil, **Matrícula nº 2698463**, lotado na Delegacia Seccional Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela DFHT - Seccional Piripiri, pelo período de **01/08/24 a 15/08/24**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Seccional Piripiri.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013782281

Portaria nº 574/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **César Ribeiro Gomes Júnior**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 386363-8**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Curimatá - Seccional Corrente, para o período de **16/08/24 a 30/08/24**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:



DESIGNAR o servidor **Janilson José Silva Coutinho**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386365-4**, lotado na Delegacia Gilbués - Seccional Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Curimatá - Seccional Corrente, pelo período de **16/08/24 a 30/08/24**, sem prejuízo de suas atribuições junto a Delegacia Gilbués - Seccional Corrente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013664499

Portaria nº 575/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **CAROLINA COSTA DIÓGENES - Matr.386364-6, Delegada de Polícia Civil**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI, pelo período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **HALINE PAMELA LIMA DOS REIS LEAL, Delegada de Polícia Civil**, Matrícula nº 356257-3, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Barro Duro-PI, para responder temporária e cumulativamente **pela Delegacia de Polícia Civil de Amarante-PI**, pelo período de **05/08/2024 a 14/08/2024**.



CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013788889

Portaria nº 576/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO as férias do(a) servidor(a) **CAROLINA COSTA DIÓGENES - Matr.386364-6, Delegada de Polícia Civil**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Palmeirais-PI, pelo período de **05/08/2024 a 14/08/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELIANE MORGADO SANCHES, Delegada** de Polícia Civil, Matrícula nº 353841-9, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Nazária-PI, para responder temporária e cumulativamente **pela Delegacia de Polícia Civil de Palmeirais-PI**, pelo período de **05/08/2024 a 14/08/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)



Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013790295

Portaria nº 578/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 566/2024/PC-PI.

Art. 2º LOTAR a servidora **MICHELLE FERNANDES ARRUDA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 286202-6, oriunda da 8ª Delegacia Seccional de Teresina- Divisão 2, **na 9ª Delegacia Seccional de Teresina-Divisão 1**, em Teresina-PI, em expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013810381



Portaria nº 579/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento do DPC João Rodrigo Luna, lotado no plantão da CUF de PHB, para concorrer às eleições municipais, consoante Processo Sei nº 00019.010918/2024-43 e a Portaria Normativa nº 35/2024/PC-PI.

CONSIDERANDO o desfalque no plantão da citada unidade policial e a necessidade imediata de substituição do Delegado licenciado, uma vez que a Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba é responsável pelo atendimento ininterrupto das ocorrências flagranciais em Parnaíba e demais cidades vizinhas.

CONSIDERANDO a inviabilidade na substituição do delegado licenciado, lotado em regime de plantão, por delegado de unidade policial lotado em regime de expediente diário, por incompatibilidade na acumulação sem prejuízo das atividades rotineiras da unidade que titulariza.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 547/2024/PC-PI.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Renato Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, **matricula 2990636**, lotado na Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, para substituir o delegado licenciado, lotado igualmente no plantão da Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, sem prejuízo de suas funções na escala de plantão regularmente escalado, **no período de 01/07/2024 a 31/07/2024**.

Art. 3º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 01/07/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013811781

Portaria nº 580/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO o afastamento do DPC João Rodrigo Luna, lotado no plantão da CUF de PHB, para concorrer às eleições municipais, consoante Processo Sei nº 00019.010918/2024-43 e a Portaria Normativa nº 35/2024/PC-PI.

CONSIDERANDO o desfalque no plantão da citada unidade policial e a necessidade imediata de substituição do Delegado licenciado, uma vez que a Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba é responsável pelo atendimento ininterrupto das ocorrências flagranciais em Parnaíba e demais cidades vizinhas.

CONSIDERANDO a inviabilidade na substituição do delegado licenciado, lotado em regime de plantão, por delegado de unidade policial lotado em regime de expediente diário, por incompatibilidade na acumulação sem prejuízo das atividades rotineiras da unidade que titulariza.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Renato Pinheiro**, Delegado de Polícia Civil, **matricula 2990636**, lotado na Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, para substituir o delegado licenciado, lotado igualmente no plantão da Central de Flagrantes - 1ª Seccional Parnaíba, sem prejuízo de suas funções na escala de plantão regularmente escalado, **no período de 01/08/2024 a 31/08/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 013812316

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22552, datada de 5 de agosto de 2024.)

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG Nº 762/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico **SEI nº 00303.004457/2024-64** e o **Edital de nº 043/2024** (doc. SEI nº 0044933);

RESOLVE:

Art. 1º. LIBERAR, nos termos do edital supracitado, os seguintes Defensores Públicos de suas atividades, no período de **12 a 15 de novembro de 2024**, para participar no **XVI Congresso Nacional de Defensores Públicos - CONADEP**, que ocorrerá na cidade de São Luís-MA:

- **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA**, titular da 5ª Defensoria Pública de Picos;
- **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO**, titular da Defensoria Pública de Simões;
- **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, titular da Defensoria Pública de Piracuruca;
- **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO**, titular da 1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas;
- **ERISVALDO MARQUES DOS REIS**, titular da 3ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri;
- **GERMANA MELO BEZERRA DIÓGENES PESSOA**, titular da 1ª Defensoria Pública de



Barras;

- **CAMILA RIBEIRO BERNARDO**, titular da 1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato;
- **IRANI ALBUQUERQUE BRITO**, titular da 4ª Defensoria Pública do Sistema Prisional;
- **GISELA MENDES LOPES**, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal;
- **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO**, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal;
- **SILVIO CÉSAR QUEIROZ COSTA**, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal;
- **ADRIANO MORETI BATISTA**, titular da 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 763/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HARADJA MICHELLINY DE FIGUEIREDO FREITAS FREITAG** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em casa, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



PORTARIA GDPG N° 764/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em casa, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 765/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em casa, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.





Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 766/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em casa, junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Parnaíba/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 767/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.



CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDBG Nº 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDBG Nº 768/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDBG Nº 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA CASTRO** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR



*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí***PORTARIA GDPG N° 769/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **ISAÍAS NETO SANTOS COARACY** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG N° 770/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o teor do processo eletrônico SEI nº 00303.004730/2024-51 e o resultado do Edital GDPG N° 047/2024, de 24 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES** para atuar nas atividades da 27ª Semana da Justiça pela Paz em Casa, junto ao I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Teresina/PI, pelo período de 19 a 23 de agosto de 2024, de



acordo com pauta e turnos estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 771/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.004889/2024-75;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, para atuar na audiência do dia 02/08/2024, às 10:30h, referente ao processo 0805558-70.2024.8.18.0140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 31 de julho de 2024.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22554, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI



Portaria Nº 9, de 10 de abril de 2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N.º 09/2024 CELEBRADO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA, CNPJ n.º 14.667.270/0001-65.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar como fiscal do Contrato n.º 09/2024 em execução do IASPI, os servidores ANTONIO XIMENES DE ARAGÃO, matrícula nº 086XXX-1, CPF 180.XXX.073-XX, para fiscal, e EDVAN PEREIRA, matrícula nº 373XXX-4, CPF 076.XXX.223-XXX, para substituto firmado entre o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI E A EMPRESA DISTRIBUIÇÃO E SERVICOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA**, CNPJ nº 14.667.270/0001-65 e Contrato n.º 08/2024

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal substituto do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, em Teresina (PI), 10 de abril de 2024.

Daniele Amorim Aita

Diretora Geral do IASPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22558, datada de 5 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 1018/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178653P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) OSMAR LUIZ FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0097659, portador do CPF nº 181*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 9.839,76 (Nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$9.109,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.839,76



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22595, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 105, de 08 de agosto de 2024.

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho - Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº 081/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

EMPRESA	Nº CONTRATO	OBJETO
CONSENGE -CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	081/2024	Serviços e obras de restauração da ponte na localidade lagoa do barro no município de Luís Correia -PI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 08 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22615, datada de 5 de agosto de 2024.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

PORTARIA Nº 027/2024-GAB-PRES Teresina, 05 de agosto de 2024

Convocação do Colégio de Vogais desta autarquia de registro para realização de Sessão Plenária Extraordinária, na modalidade remota,





na forma da lei.

A Presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em atenção ao Princípio da Legalidade bem como da Publicidade, no pleno exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, caput, do Decreto de nº 1800/96, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o Colégio de Vogais desta Jucepi para a realização de Sessão Plenária Extraordinária, que ocorrerá no dia 08 (oito) de agosto de 2024, as 11 horas, na modalidade remota, por meio de link de reunião virtual compartilhado.

Art. 2º. A sessão extraordinária terá por finalidade o julgamento de 06 processos extras.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina - PI, 05 de agosto de 2024.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

PRESIDENTE - JUCEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22627, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3951, de 31 de julho de 2024

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Credenciamento para a condução dos Procedimentos Administrativos de Credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, define atribuições e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando Processo Administrativo SEI nº 00012.037083/2024-39;

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais para Licitações e Contratos da Administração Pública;

Considerando o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo.



Considerando a necessidade de compor Comissão Permanente de Credenciamento (CPC), para a condução dos procedimentos administrativos de Credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), em conformidade com o artigo 6º, inciso L, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 17, inciso IX do Decreto nº 21.872/2023.

Resolve:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Credenciamento (CPC/SESAPI), para a condução dos procedimentos administrativos de credenciamento da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Parágrafo primeiro. Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão Permanente de Credenciamento- SESAPI:

I - Thamara Rosa Galvão Lima, matrícula funcional nº 0372962-1, como Presidente da CPC/SESAPI;

II - João da Cruz Rodrigues Pessoa, matrícula funcional nº 165515-9, como membro da CPC/SESAPI;

III - Francisco das Chagas Lima da Silva, matrícula funcional nº 001597-X, como membro da CPC/SESAPI;

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 21.872/2023 e demais atos normativos estabelecidos nos editais, avaliar, promover, supervisionar, e acompanhar os processos de credenciamento, em especial:

I - Elaborar os Instrumentos convocatórios do credenciamento;

II - Recepcionar e analisar a documentação de habilitação apresentada pelos interessados no credenciamento;

III - Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

IV - Instruir e emitir opinativo nos processos com pedido de credenciamento e de renovação do credenciamento;

V - Decidir sobre os recursos interpostos.

Parágrafo Único. Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e apresentar a autoridade superior relatório dos trabalhos realizados, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.

Art. 3º. A autorização para abertura de processo administrativo e homologação do credenciamento caberá ao Secretário Estadual de Saúde - SESAPI.

Art. 4º. Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade e demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.





GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 31 DE JULHO DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22631, datada de 5 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

PORTARIA Nº31/2024

A Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar o contrato vigente na Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer do Estado do Piauí para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contida no contrato firmado e as recomendações da Controladoria Geral do Estado do Piauí e do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCIMAR SOUSA ROCHA SOBRINHO, matrícula funcional nº 3773752, para fiscalizar e acompanhar o contrato abaixo:

Art. 2º - Designar o servidor RENATO RANNIERY MARQUES ALENCAR MACÁRIO, matrícula funcional nº 269147-7, para fiscalizar e acompanhar o contrato da TABELA I abaixo:

Art. 3º - Designar o servidor SUÉLY DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, matrícula funcional nº 373133-2, como Gestor o contrato da TABELA I abaixo:

175/2024 - 1 CLASSE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP - PASSAGENS AREAS NACIONAIS .

COMUNIQUE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRI - SE

TACIANO HOLANDA DA LUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22638, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**PORTARIA Nº 304/2024, de 02 de agosto de 2024****INSTITUI A COMISSÃO DE MONITIRAMENTO E AVALIAÇÃO -
CMA DOS CONTRATOS DE GESTÃO MEDIANTE A PORTARIA
CGE Nº 24//2023 E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01/2023.**

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 109, incisos I e II da Constituição do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação** de Contratos de Gestão, que tem como função acompanhar as atividades desenvolvidas, nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas no Contrato de Gestão e os resultados alcançados celebrados por essa Secretaria, conforme art. 11 da Lei nº 5.519/2005.

Art. 2º. INSTITUI a presente Comissão pelos Servidores a seguir:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Isabella Carvalho Dias de Almeida	385823-5	Diretora Financeira
Maria Manuela Peixeiro Gonçalves Lima	025.808-3	Engenheira Agrônoma - Apoio/ Setor de Contratos
Patrícia Magalhães Garcia	412132-5	Gerente de Contratos

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22644, datada de 5 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 266, de 05 de agosto de 2024**

Dispensa e designa Oficial para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Comando de Policiamento Metropolitano.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.030302/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Tomador de Suprimento de Fundos do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), a MAJ QOPM LUCIANA MARTINS DE AREA LEAO PORTELA LEAL, RGPM 10.10191-92.

Art. 2º Designar para a função de Tomador de Suprimento de Fundos do Comando de Policiamento Metropolitano (CPM), o CAP QOEPM RR JOÃO BATISTA SOARES VIANA, RGPM 105194113-4.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22651, datada de 5 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**Portaria Nº 264, de 03 de agosto de 2024****Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do Comando Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra “b”, do





artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.030286/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Diretor de Comunicação Social (DCom) da Polícia Militar do Piauí, o Coronel QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA, RGPM 10.8627-90.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22652, datada de 5 de agosto de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 252, de 22 de julho de 2024

Dispensa e designa Praças para a função de Comandante de Grupamento Policial Militar que especifica, pertencente ao 24º Batalhão de Polícia Militar do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,



CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo n.º 00028.024815/2024-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar do município de Barra Grande-PI, pertencente ao 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM), o Subtenente QPPM Egildo Gomes de Brito, RGPM 10.9988-92.

Art. 2º Ao Comandante do 24º Batalhão de Polícia Militar (24º BPM) para providências quanto à movimentação das praças policiais militares no âmbito dessa Unidade Policial Militar, com fulcro no art. 12, alínea "d", do Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Piauí).

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22654, datada de 5 de agosto de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 243/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001487/2024-81
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24009386
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CARLES CODINA SATORRAS - TRANSPORTES CODINA BRASIL.
CNPJ da Contratada	20.259.543/0001-35



Resumo do Objeto	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - Classe II , para atender demanda desta Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	05/08/2024
Valor Global	R\$ 10.296,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.122.0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00595 (Despacho Sefaz 5572)
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07406
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Carles Codina Satorras

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 05 de agosto de 2024

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



243/2024	CARLES CODINA SATORRAS - TRANSPORTES CODINA BRASIL	Contratação direta , por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos - classe II.	David Ibiapina Carvalho	372339-9	Flaviana da Silva Carvalho	372.4050
----------	---	--	------------------------------------	----------	---------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22579, datada de 5 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2024	
Nº PROCESSO SEI	00309.001419/2024-08
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	24008287
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 01/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 21/2023-SEAD-PI.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 8.666/93
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	B. LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.167.080/0001-50
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa especializada para confecção/produção de serviços gráficos diversos, com fornecimento de todos os materiais necessários para atender as necessidades da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI.



PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/08/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00151
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07322
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Benedito Lima da Silva

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22593, datada de 5 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A BADESPI E A
EMPRESA ZACAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**

OBJETO: Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Aluguel de veículo, com limite de quilometragem mensal de 4000km, para atender as necessidades da agência.

CONTRATANTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONTRATANTE: 11.836.226/0001-43.

CONTRATADO: ZACAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 35.157.078/0001-07.

RECURSO: Recursos próprios da Agência.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de locação do referido veículo é trimestral, podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos de até 03 (três) meses, limite legal máximo permitido, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 13.303/16 e Manual Básico-Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da BADESPI.



Teresina - PI, 05 Agosto de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22600, datada de 5 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2024	
PROCESSO SEI Nº	00147.001173/2024-66
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 129, I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe PIAUÍ - RILCC, Lei nº 13.303/2016.
CONTRATANTE	Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - INVESTE PIAUÍ
CONTRATADO	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	CNPJ Nº 23.361.387/ 0001-07
OBJETO	Contratação de serviços de reservas de espaços para eventos, restaurantes e traslado para atender as demandas da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí, conforme condições contidas na Ata de SRP Nº 04-2023/Investe-PI.
DATA DE ASSINATURA	02/08/2024
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Diretor Presidente da Investe Piauí Pela Contratada: Michelle Lemos Trindade Sousa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
FISCAL DO CONTRATO	Adriana Muniz Morgado

Victor Hugo Saraiva de Almeida

Diretor Presidente da Investe Piauí

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22633, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Extrato de Contrato - SECID/PI**

Contrato Administrativo: nº 069/2024.

Processo Administrativo: 00310.000255/2024-54.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 010898443/2024/SEAD

Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0001-30).

Contratado: Construtora Rosacon LTDA (CNPJ nº 22.239.797/0001-17)

Resumo do objeto: contratação de **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA** para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretária de Administração do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: até 12 meses

Prazo de execução: 36 (trinta e seis) meses

Data de assinatura: 25/07/2023.

Valor global: R\$58.880.000,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e oitenta mil reais)

Dotação orçamentária: 15.451. 0105. 5019

Fonte de recursos: 500.

Natureza da despesa: 44.90.51.

Nota de Reserva: 2024NR00175.

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO07095.

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Erton Hermes Fontinelle Rego Junior (pela Contratada).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 22648, datada de 5 de agosto de 2024.)

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A FIM DE SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEDESC), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEDUC), DA SECRETARIA DE SAÚDE (SESA) E DA SECRETARIA DE GESTÃO (SEGES), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.DATA DE ABERTURA: 20/08/2024 às 08:00h -Local: no site <https://bnccompras.com/> Parnaíba (PI), 05 de agosto de 2024.Adriene Araújo Cardoso. Agente de contratação- Pregoeira.

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22563, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID**Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 013-E/2024 - SECID/PI.**

Nº do processo SEI: 00310.000345/2024-45.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, na zona rural, na localidade Povoado Murrinhos, no Município de Matias Olímpio-PI, com uma área de 3.780,00m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 22/08/2024 - 10h30min.

Valor global estimado: R\$ 456.570,22 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 743/2024.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI



(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22639, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 012-E/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000356/2024-25.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo nos Municípios de Teresina e Barras, com área total de 13.780,00m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 22/08/2024 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 1.897.079,39 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.782.0105.5035; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 740/2024.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 22645, datada de 5 de agosto de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF





EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2021	
Nº do Processo SEI	00323.002321/2024-81
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CASTELO SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ da Contratada	14.151.949/0001-05
Resumo do Objetivo do TermoAditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 049/2021, referente a locação de mão-de-obra através de empresa especializada em vigilância, segurança física armada e controle de circulação de pessoas, com fornecimento de toda mão de obra, materiais, equipamentos executada de forma direta e contínua que serão prestados nas dependências interna e externa da sede da Secretaria da Agricultura Familiar- SAF/PI, localizada no município de Teresina/PI, e no Projeto Centro de Referência da Aquicultura e Recursos Pesqueiros-CERAQUA, localizado no município de Parnaíba-PI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 02/08/2024 a 02/08/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura do TermoAditivo	02/08/2024
Valor Total Mensal do Contrato	R\$ 60.479,16



Ação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa	33.90.37
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00787(REFORÇO DA 2024NR00058)- Despacho Sefaz 5304
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07053 (Despacho Sefaz 5304)
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Izza Maria Costa Ferreira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Família/SAF

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22549, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **JÚLIO BORGES**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente



Kennedy, 280, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28, representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº 70**XX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES**, inscrita no CNPJ 01.612.619/0001-10, com sede Av. Antonio Ribeiro, 101, CEP 64.963-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº 2.1**XX** SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas De Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Construção, reforma e ampliação de Barragem, Módulos Sanitários Domiciliares, Pavimentação em Paralelepípedo, Construção, reforma e ampliação de Estradas Vicinais, Obras de Drenagem Urbana e Rural de Macrodrenagem, Construção, reforma e ampliação de Rodovias, Construção, reforma e ampliação de Passagens Molhadas e Construção de Cisternas no Município de JÚLIO BORGES - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel



cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À prefeitura Municipal de JÚLIO BORGES compete:

a) Notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.

b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;

c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;

d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.

e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Saneamento Básico do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)

f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.

g) A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES - PI ENGLOBA A SOLICITAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO À CONCESSIONÁRIA, MANUTENÇÃO DO SISTEMA IMPLEMENTADO, ASSIM COMO SUA OPERAÇÃO, INCLUÍDOS OS CUSTOS OPERACIONAIS; REGULARIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E OUTORGAS DE POÇOS PERFURADOS, CADASTRO DE BARRAGENS JUNTO À ANA (AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO), REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO.

Ao INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ compete:

a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;



- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;
- f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;
- g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses



trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLÁUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 23 de julho de 2024

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EDUARDO HENRIQUE DE CASTRO ROCHA

PREFEITO DE JÚLIO BORGES

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ E O MUNICÍPIO DE **SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, COM BASE NO ART. 6º, XXI, C/C ART.2º. XV, E §5º DO ART. 7º TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.56, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2005.

O Estado do Piauí, por intermédio do **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI**, pessoa jurídica de direito público, com sede Administrativa nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão, CEP: 64.052-335, Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.819/0001-28,





representada neste ato representado por seu Diretor Geral Magno Pires Alves Filho, brasileiro, Advogado, casado, portador do CPF/MF sob o nº **XXX**, com RG sob o nº 70**XX** SSP/PI e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI**, inscrita no CNPJ 06.716.906/0001-93, com sede à Praça Manoel Evaristo, nº 92, Centro, CEP 64.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Pompílio Evaristo Cardoso Filho**, inscrito no CPF sob o nº **XXX** e no RG sob o nº 2.8**XX** SSP-PI, resolvem celebrar este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, art 184 da Lei Federal 14.133/21, Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº.001/2009, para atender Instrução Normativa CGE Nº. 01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os partícipes visando a Implantação de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no Município de São Miguel do Tapuio - PI, de interesse mútuo, conforme autorização do Excelentíssimo Governador do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS DIRETRIZES: Constituem diretrizes precípuas da cooperação ora ajustadas

2.1. Implementar estrutura com vistas a fornecer melhor acesso da população à sistemas de abastecimento de água para o controle de doenças e outros agravos de veiculação hídrica, contribuindo para a redução da morbimortalidade, aumentando a expectativa de vida e a produtividade da população.

2.2. Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;

2.3. Oferecer à comunidade um serviço de qualidade, segundo os padrões estabelecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Os órgãos e entidades partícipes assumem as seguintes obrigações gerais:

3.1. Colocar à disposição da sociedade serviços, ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria da qualidade de vida;

3.2. Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades objeto deste Termo;

3.3. Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

3.4. Fornecer informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

3.5. Conduzir os trabalhos objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO em conformidade com as normas e procedimentos vigentes

3.6. Proporcionar, com a necessária presteza e por meio de solicitações recíprocas, orientações



suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos

3.7. Levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste TERMO DE COOPERAÇÃO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS:

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À **prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio** compete:

- a) Notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ sobre eventuais irregularidades na execução do objeto pactuado com o município.
- b) Dar suporte aos servidores do INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ, quando em missão de fiscalização;
- c) Designar um servidor para acompanhar o bom andamento dos serviços e notificar o INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ em qualquer circunstância que fuja a normalidade;
- d) Apresentar, no caso de obras, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno para a realização do empreendimento.
- e) Anuir com a execução de obras por este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí voltadas à prestação de serviço de abastecimento e distribuição de água, de competência originária do município (art. 30, I da CF)
- f) Ter conhecimento e concordar com todos os itens do projeto básico do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO.
- g) Solicitação, implantação, operação e manutenção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água.

Ao **INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ** compete:

- a) Publicar o termo de cooperação e seus aditivos no Diário Oficial do Estado;
- b) Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- c) Dar ciência deste acordo à Assembleia Legislativa e à Câmara Municipal.
- d) Executar o objeto pactuado na CLAUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o projeto aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto;
- e) Manter arquivados os documentos originais do Termo de Cooperação, em boa ordem e em bom



estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data dos serviços objeto deste termo;

f) Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado do Piauí, quando for o caso;

g) Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;

h) Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

i) Emitir o Termo de Encerramento Físico - TEF das Obras;

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO - O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS - O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA - Este Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO - o Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante a notificação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido unilateralmente se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste ACORDO DE COOPERAÇÃO serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A qualquer tempo o presente TERMO DE COOPERAÇÃO pode ser rescindido por ACORDO entre os partícipes, permanecendo aplicável no caso a subcláusula anterior.

CLAUSULA NONA — DA AÇÃO APLICÁVEL - Qualquer ação promocional relacionada ao objeto do presente Termo destacará, obrigatoriamente, a colaboração dos celebrantes, observados o disposto no §1º do artigo 37 da Constituição Federal.





CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato do presente instrumento será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e no Diário Oficial do Estado do Piauí pelo respectivos partícipes, de acordo com o que autoriza o parágrafo único do artigo 115 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI para solução de quaisquer litígios, omissões, controvérsias ou dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em **2** vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele

Teresina, 09 de abril de 2024

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Pompilio Evaristo Cardoso Filho

PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

CPF:

NOME:

RG:

CPF:

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22555, datada de 5 de agosto de 2024.)

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**





TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº156/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000601/2024-01
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO MOVIMENTO ESPORTIVO. Com objetivo de promover um estilo de vida saudável, inclusivo e de desenvolvimento por meio do engajamento em atividades esportivas.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 A 17/08 DE 2024 DE AGOSTO DE 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 200.000,00, (duzentos mil reais) oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00445
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06020
Nº CONTRATO NO SIAFE	24009649

TACIANO HOLANDA DA LUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - CENDFOL-PI

**COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -
CENDFOL/PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000601/2024-01
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO



FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO MOVIMENTO ESPORTIVO. Com objetivo de promover um estilo de vida saudável, inclusivo e de desenvolvimento por meio do engajamento em atividades esportivas.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	15 a 17 DE AGOSTO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/08/2024
VALOR GLOBAL:	R\$\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00445
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO06020
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE:TACIANO HOLANDA DA LUZ CONTRATADA:LUÍS FELIPE BARBOSA BATISTA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22564, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: **00013.000294/2023-25**





SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da HABILITAÇÃO e DA PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024, onde a única empresa participante do certame CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-57 foi HABILITADA e após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos CLASSIFICADA e apresentou proposta de preços no valor de R\$ 744.855,68 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: **00013.000294/2023-25**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.000294/2023-25, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA CONSTRUBEM - CNPJ: 26.733.336/0001-57 apresentou proposta de preço no valor de R\$ R\$ 744.855,68 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ - PI.

Teresina (PI), 02 de Agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22568, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa GUARIBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 48.380.946/0001-57) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.340.915,19 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 24/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.24/2024, a empresa GUARIBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº. 48.380.946/0001-57) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 1.340.915,19 (Um milhão, trezentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais e dezenove centavos) referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 05 de Agosto de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22569, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001437/2023-16

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001437/2023-16, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.432.914/0001-79** apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 406.684,36 (quatrocentos e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 3.120,00M² NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI.**

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22571, datada de 5 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021	
Nº do processo SEI	00030.009147/2024-93
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004465
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93Decreto estadual nº 14.483/2011
Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PICNPJ: 06.535.926/0001-68
Codificação da UG no SIAFE	450201
Contratado	SERVFAZ - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.013.974/0001-63



Resumo do objeto do contrato	Tem por objeto a REPACTUAÇÃO do Contrato nº 12/2021, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024, dos preços entre as partes, referente as categorias profissionais constantes no Contrato nº 12/2021 de Prestação de Serviços Continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.
Data de assinatura do termo de apostilamento	01 de Agosto de 2024.
Valor global	Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 4.059.964,68 (quatro milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.332.976,44 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
Dotação orçamentária	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00207
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07019
Signatários do contrato	Pela Contratante: Luana Maria Machado Barradas Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha

Luana Maria Machado Barradas

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22575, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2024

Processo SEI nº 00240.002539/2023-75

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 12/2024, de que trata este processo, objetivou a contratação de empresa para execução da obra implantação e recuperação de 12,10 Km de Estrada Vicinal no município de Passagem Franca, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 12/2024, cuja empresa vencedora foi **F F ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 00.800.651/0001-66 que apresentou o valor global de R\$ 588.080,32 (quinhentos e oitenta e oito



mil oitenta reais e trinta e dois centavos).

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22581, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	
Nº do processo SEI	00095.002155/2024-54
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24010122
Fundamento legal	art. 74, §1º, da lei 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DA JUSTIÇA
Codificação da UG no SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	Np Tecnologia e Gestao de Dados Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	07.797.967/0001-95
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços de plataforma eletrônica de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 23.920,00 (vinte e três mil novecentos e vinte reais)
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00216

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22584, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO



**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000693/2024-52. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Solução Eireli, CNPJ: 24.667.970/0001-03. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 016/2023, no município de Pio IX-PI. **PRAZOS:** Execução: 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22588, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024 - CPL/SEDEC****PROCESSO SEI Nº: 00013.001398/2023-57**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001398/2023-57, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa LCF ENGENHARIA - CNPJ: 43.767.270/0001-35 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$581.476,70 (quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,20KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI.**

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22594, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO SEI Nº 00012.002779/2024-44**
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM

ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Município de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Antonio Luiz Soares Santos, portador do da Cédula de Identidade nº *.424.** - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***,220.698-**, e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua A, 6086, Lote n. 02, bairro distrito industrial, CEP 64027-462, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0024-75, aqui representada por José Luiz Cardoso Junior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da identidade nº ***9957**, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***,269.267-**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar a presente RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA ALTERAÇÃO. O presente instrumento tem por finalidade **RETIFICAR** a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no DOE Nº 53, em 14/03/2024 (fl. 154), nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 1.003.990,40 (Um Milhão, Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Quarenta Centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 881.525,20 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo não alteradas pela presente Retificação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Esta RETIFICAÇÃO vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.002779/2024-44.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-s o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)



José Luiz Cardoso Junior

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CONTRATADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO SEI Nº 00012.049599/2023-45

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.564/0001-38, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, CEP 64018-900, Município de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Antonio Luiz Soares Santos, portador do da Cédula de Identidade nº *.424.*** - SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº ***.220.698-**, e a Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Rua A, 6086, Lote n. 02, bairro distrito industrial, CEP 64027-462, inscrita no CNPJ sob o nº 24.380.578/0024-75, aqui representada por José Luiz Cardoso Junior, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador da identidade nº ***9957**, expedida pela IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº ***.269.267-**, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar a presente RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DA ALTERAÇÃO. O presente instrumento tem por finalidade **RETIFICAR** a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no DOE Nº 53, em 14/03/2024 (fl. 153/154), nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 965.315,68 (Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

LEIA-SE: “CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 825.918,33 (oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais, trinta e três centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.”

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Termo não alteradas pela presente Retificação.

CLÁUSULA TERCEIRA. Esta RETIFICAÇÃO vincula-se ao Processo Administrativo nº 00012.049599/2023-45.





Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-s o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ADMINISTRAÇÃO

(assinado eletronicamente)

José Luiz Cardoso Junior

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CONTRATADO

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22596, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001365/2023-15

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00013.001365/2023-15, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA INHUMA - CNPJ: 40.572.371/0001-62 apresentou proposta de preço mais vantajosa no valor de R\$ 485.880,54 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22597, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 048/2024- CPL/SEDEC****PROCESSO SEI N°: 00013.000272/2023-65**

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.000272/2023-65, **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa A. SILVA CONSTRUTORA - CNPJ: 36.781.447/0001-92 apresentou proposta de preços mais vantajosa no valor de R\$1.021.383,85 (um milhão e vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 048/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 30,00KM NO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PI.**

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

José Icemar Lavor Neri

SECRETÁRIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota TERMOS de N° 22599, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 003/2024 -
CEL/SEAGROPROCESSO SEI N° 00317.000525/2023-86**

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no processo SEI nº 00317.000525/2023-86, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço N° 003/2024 - CEL/SEAGRO, tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-P** e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa Construtora Solução LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 com proposta comercial no valor de R\$ 1.849.803,79 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e três reais e setenta e nove centavos). **INFORMAÇÕES**: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia 343 Km 10, Bairro Gurupi, CEP 64.091-210, em Teresina - PI.



Teresina - PI, 05 de agosto de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22602, datada de 5 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 041/2024 - CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000329/2023-77

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.680,00M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MTC CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 21.845.927/0001-00, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.680,00M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI, ao valor de R\$ 990.235,56 (novecentos e noventa mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22606, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E



ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER-PI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 037/2024 – CPL/SIDERPI

PROCESSO SEI Nº 00299.000433/2023-61

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 13.468,68M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 28.028.243/0001-57, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pág. 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 13.468,68M² EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PI, ao valor de R\$ 1.966.188,36 (um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 05 de agosto de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22609, datada de 5 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Nº PROCESSO SEI	00309.001683/2024-33
Administração	JOÃO RODRIGUES FILHO
CPF do Administrador	245.***.***-**
CONTRATADO	B. LIMA DA SILVA
CNPJ do Contratado	06.167.080/0001- 50



Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do Processo Administrativo supramencionado, amparado pelo Parecer Referencial PGE nº 006/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), referente a prestação de serviços gráficos a esta Agência de Defesa Agropecuária, nos exercícios de 2022 e 2023, conforme Notas de Entregas emitidas, devidamente apuradas.
Ação Orçamentária	2000
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	500
Data de Assinatura	18/06/2024
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: João Rodrigues Filho - Diretor Geral Da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI. Pela CONTRATADA: BENEDITO LIMA DA SILVA. - representante da B. Lima Da Silva

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22619, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.000424/2023-13

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI Nº 00317.000424/2023-13, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 017/2024, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário de 22,69km, no município de Barras-PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Construtora Trilho Ltda, com proposta comercial no valor de R\$ 874.303,01 (oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e três reais e um centavo), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rua David Caldas, 139, Bairro Centro, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787/2028. E-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 31 de julho de 2024.

Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22623, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2024:

TERMO DE AFETAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD - PI E A **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.481/0003 - 30, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI, neste ato representada por seu titular, **Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 2.***.**2 - SSP/PI, CPF nº 0**.*.*.*1, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente como **ÓRGÃO GESTOR**, e a **SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Avenida Pedro Freitas, Bloco C, Centro Administrativo, Teresina-PI, CEP nº 64.018-200, inscrito no CNPJ nº 06.553.556/0001-91, neste ato representado pelo titular, Sr. Secretário, **EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, CPF nº 2**.*.*.*4, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente como **USUÁRIO**, celebram o presente **TERMO DE AFETAÇÃO Nº 28/2024** (Processo SEI Nº [00009.009930/2023-43](#)), abaixo descrito, ora denominado simplesmente como **IMÓVEL**, de caráter uniforme e sistêmico, e com fundamentação legal no art. 18, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, que se regerá, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Afetação tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Rua Areolino de Abreu, S/Nº, Centro, União - PI, com as seguintes coordenadas: Latitude: 4°35'27.28"S e Longitude: 42°51'39.00"O, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis (*id.* [013441410](#)), que faz parte do termo em epígrafe.

Parágrafo Segundo: O imóvel vistoriado, apesar de ser de esquina com a Rua Sete de Setembro, o acesso se dá através da Rua Areolino de Abreu, com as seguintes coordenadas: Latitude: 4°35'27.28"S e Longitude: 42°51'39.00"O.

Parágrafo Terceiro: Características do Terreno, de Construções e de Uso.

I - O terreno do imóvel vistoriado é relativamente plano e consta a presença de muita vegetação ao redor do imóvel. Foi constatado que atualmente o imóvel está em sua plena atividade, porém, algumas salas estão desativadas por conta da insalubridade, decorrente da infestação de cupins e diversos pontos de infiltração e mofo, como pode ser observado pelas fotografias anexadas no item 4 deste relatório.



II - O referido imóvel funciona simultaneamente com a sede da SEFAZ e EMATER.

III - O imóvel é térreo e possui os seguintes ambientes: sala de espera, 2 banheiros para o público (desativados), atendimento (SEFAZ), atendimento (EMATER), sala desativada, almoxarifado, depósito, copa, 2 banheiros para funcionários, onde 1 deles está desativado.

IV - A área está situado em uma zona predominantemente comercial, na esquina entre as Ruas Areolino de Abreu e Rua Sete de Setembro.

Parágrafo Quarto:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E FINALIDADE

O **IMÓVEL** está sendo entregue, neste ato, ao **USUÁRIO** para fins exclusivos de implantação das instalações e construção da **Agência de Atendimento de União pertencente a 3ª Gerência Regional - 3ªGERAT/SEFAZ**.

Parágrafo Primeiro: Ao **IMÓVEL** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévio pronunciamento do **ÓRGÃO GESTOR**, sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação.

Parágrafo Segundo: Fica ao **USUÁRIO**, desde logo, autorizado a destinar parte do **IMÓVEL** a serviços de terceiros, relativos à infraestrutura ou ao atendimento às necessidades do órgão, como posto bancário, cantina ou restaurante, tudo observando os ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO

Ao **USUÁRIO** cabe, desde a presente data, a administração, guarda, limpeza e conservação do **IMÓVEL**, obrigando-se a mantê-lo em perfeitas condições de uso, especialmente com referência às instalações elétricas e hidráulicas, de forma que o mesmo permaneça sempre em condições de atender, plenamente, às necessidades do **ESTADO DO PIAUÍ**.

Parágrafo Único: Quanto à administração das partes comuns do **IMÓVEL** caberá ao **USUÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

Parágrafo Primeiro: O **IMÓVEL** é entregue ao **USUÁRIO** por prazo determinado, com **vigência de 20 (vinte) anos**, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

Parágrafo Segundo: O **IMÓVEL** deverá ser devolvido ao **ÓRGÃO GESTOR**, com todas as benfeitorias existentes, tão logo cessem os motivos que determinaram essa entrega ou se assim for decidido pelo Governador do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO, BENFEITORIAS E REFORMAS





Quaisquer alterações, reformas ou benfeitorias no **IMÓVEL** somente poderão ser efetuadas depois de prévia autorização do **ÓRGÃO GESTOR**.

Parágrafo Único: Para efeito de atualização patrimonial e cadastral, as reformas e benfeitorias que não importem em alterações na estrutura do **IMÓVEL** devem ser comunicadas ao **ÓRGÃO GESTOR**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar das respectivas ocorrências ou ultimações.

CLÁUSULA SEXTA - DA ACESSIBILIDADE

Obriga-se o **USUÁRIO**, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades institucionais, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto nas normas técnicas da ABNT.

Parágrafo Único: Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no *caput* desta cláusula correrão por conta do **USUÁRIO**, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O **USUÁRIO** recebe o **IMÓVEL** neste ato, comprometendo-se a bem e fielmente cumprir todas as cláusulas e condições dele constantes e a legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O **ÓRGÃO GESTOR** providenciará, até o 5º dia útil seguinte ao de sua assinatura, o encaminhamento de cópia autêntica do presente instrumento à Superintendência de Patrimônio Imobiliário do Estado do Piauí (SPI-PI) para controle e publicação do presente Termo, tudo observando os ditames da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22626, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023					
Nº DO PROCESSO SEI	00011.031792/2024-11				
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23003263				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico N. 08/2021/DL/SEADPREV				
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013				
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.				
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102				
CONTRATADOS	LIMPSERV EIRELI , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.194.788/0001-63.				
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2024, perfazendo o montante estimado de R\$ 27.617,40 (vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos) , referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI n.º 012910003).				
PRAZO DE VIGÊNCIA	07/07/2025.				
PRAZO DE EXECUÇÃO	07/07/2025.				
DATA DA ASSINATURA DO TERMO APOSTILA	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>				
VALOR REPACTUADO	R\$ 27.617,40 (vinte e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<table><tr><th>Unid. Orçamentária</th><th>Plano de Trabalho</th></tr><tr><td>14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</td><td>12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO</td></tr></table>		Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho				
14102 - RECURSOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.368. 0102. 6247 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
NATUREZA DA DESPESA	339037 - Locação de Mão-de-Obra				
N.º NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR01765				
N.º DA NOTA PATRIMONIAL	2024RO05891				
SIGNATÁRIOS DO TERMO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante.				





(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 22632, datada de 5 de agosto de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: **00012.036834/2023-19**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL.**

CNPJ CONTRATADA: 11.285.397/0001-21.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de expediente e limpeza, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 008/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 59.116,27 (cinquenta e nove mil cento e dezesseis reais e vinte e sete centavos).**

AÇÃO: **6198**

NATUREA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **31/07/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: **ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS** - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU - F L SAMPAIO DE ABREU LTDA - VARIEDADES GLOBAL..**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22550, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2024.****PROCESSO SEI Nº 00153.001251/2023-62.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 102/2024.****PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES-PI, CNPJ Nº 06.554.075/0001-09.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de construção de quadra poliesportiva no município de Francisco Ayres-PI.**DATA DA ASSINATURA:** 06/05/2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** José Antônio Monteiro Neto - pela Secretaria de Estado do Turismo e Eugênia de Sousa Nunes - pela Prefeitura Municipal de Francisco Ayres-PI.*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22553, datada de 5 de agosto de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH**

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2024 PROCESSO SEI: 00323.003534/2023-40. ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, COM O INTUITO DE PROMOVER A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A SUSTENTABILIDADE DOS PROJETOS NO MEIO RURAL.VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes. DATA DA ASSINATURA: 01.08.2024. ASSINAM: Pela SEMARH: SEMARH/PI: Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, pela SAF: Rejane Tavares da Silva, Secretária de Estado da Agricultura Familiar do Piauí.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22559, datada de 5 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
FAMILIAR - SAF EXTRATO DO CONTRATO nº 239/2024**

Nº do Processo SEI	00323.000969/2024-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24010459
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ da Contratada	21.035.276/0001-85
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo , tração 4x4, com potência mínima 75 CV, destinado ao município de São José do Peixe/PI.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/08/2024
Valor Global	R\$ 211.074,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00867
Nº Autorização da Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO07380
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Samuel Guilherme Oliveira Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 301/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de agosto de 2024

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
239/2024	M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA	Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, destinado ao município de São José do Peixe/PI.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22560, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2024.





PROCESSO SEI Nº 00153.001506/2023-97.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 084/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA-PI, CNPJ Nº 06.553.903/0001-86.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha-PI.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Pablo Dantas de Moura Santos - pela Secretaria de Estado do Turismo e José Luiz Alves Machado - pela Prefeitura Municipal de Batalha-PI.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2024.

PROCESSO SEI Nº 00153.001506/2023-97.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2024.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI, CNPJ Nº 06.553.887/0001-21.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, da obra de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI (2.592,00 m²).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.



VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: José Antônio Monteiro Neto – pela Secretaria de Estado do Turismo e Francisco de Assis Silva Melo – pela Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22561, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.002966/2024-87

Ratificação /Dispensa nº 09/2024

Objeto: Aquisição de 7.200 pacotes de copos descartáveis de 150ml para água e 2.500 pacotes de copos descartáveis de 50ml para café, para atender à demanda da SEFAZ/PI.

Contratado: PRISCILA DE DEUS DUARTE, CNPJ nº 50.628.267/0001-04

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total: R\$ 36.505,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinco reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Publique-se.

Teresina, 02 de agosto de 2024.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22572, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 036/2021	
Nº do Processo SEI	00114.000219/2021-64.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí



Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli.
CNPJ do Contratado	02.725.914/0001-45
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do contrato Nº 036/2021 prorrogação do prazo de execução dos serviços de restauração de 16,92km com tratamento superficial duplo - tsd e micro revestimento a frio com emulsão modificada por polímero na rodovia PI326, trecho: PI-214/Joca Marques/Madeiro. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, sendo prorrogado até a data de 04/08/2024.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	07 de março de 2024.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Leandro Machado Paço.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22573, datada de 5 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000518/2024-60

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 24009834

Modalidade de Licitação: Pregão 152/2023 - TJSC, Ata SRP nº 02/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: RADD COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ da Contratada: 37.894.624/0001-00

Resumo do Objeto Contratado: Contratação de Empresa para Aquisição de Detectores de Metais Tipo Pórtico

Data de Assinatura do Contrato: 02/08/2024





Prazo de Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura.

Valor da unidade: R\$13.250,00 (treze mil e duzentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 04.122. 0109. 2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 44.90.52

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00149

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07262

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - contratante e - Vagner Luís Contini - contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22577, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2022

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato nº. 001/2022 - SEFAZ/CGE-PI, celebrado com a empresa SERVFAZ Serviços de Mão de Obra Ltda, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2024.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.010840/2024-86, Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE/PI nº. 04/2024, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 010/2024.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 01/08/2024.





Valor Global: Com a repactuação, o valor mensal do Contrato nº 001/2022 - CGE-PI será de R\$ 18.387,72 (dezoito mil trezentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando um valor anual de R\$ 220.652,64 (duzentos e vinte mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a 01/01/2024

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00084

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07297

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22000108

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22580, datada de 5 de agosto de 2024.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2024	
Nº do processo CFLP SEI:	00301.000190/2024-56
Modalidade de licitação:	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
Fundamento legal:	Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
Contratante/CNPJ:	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56.
Codificação da UG no SIAFE:	460202
Contratado:	A E D FERREIRA EIRELI-ME
CNPJ/CPF do Contratado:	28.284.536/0001-03
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de kits do sistema de freios dos VLT's da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Data de assinatura:	01 de agosto de 2024
O valor da contratação:	49.992,00(quarenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).
Ação orçamentaria:	26.122. 0109. 2000
Natureza da Despesa:	339030
Fonte de Recurso:	500



Nº da Nota de Reserva:	2024NR00135
Nº da Reserva Orçamentaria:	2024RO07299
Signatários do contrato	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: ANTONIO ERICO DIAS FERREIRA

(assinado digitalmente)

Wilson Nunes Martins

Diretor-Presidente

Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTP

PORTARIA CFLP Nº 131/2024

O PRESIDENTE DA COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2024 - CFLP, celebrado entre a COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, CNPJ nº 34.972.075/0001-56 e a empresa A E D FERREIRA EIRELI-ME, CNPJ sob o nº 28.284.536/0001-03, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00301.000190/2024-56, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

CONTRATO: 029/2024- CFLP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits do sistema de freios dos VLT's da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

FISCAL DO CONTRATO: **JOSÉ RUTHÊNIO CARDOSO DO BONFIM - MATRICULA Nº 037.295-1**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE

COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22582, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000385/2023-82

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 015/2023

Objeto: Contratação de uma empresa de Engenharia para Execução das Obras e Serviços de Engenharia para a Construção da Barragem de Nova Algodões no município de Cocal - PI.

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 205.192.255,22 (duzentos e cinco milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 02 de agosto de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22583, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001095/2023-30.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do
resultado do
Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 046/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de União-Pi, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.462/0001-54; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013831047), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas ALPHACON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.028.243/0001-57; CONCIP-CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.069/0001-42; FREITAS & FREITAS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.304.770/0001-30; L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.075.962/0001-73; LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.275/0001-65; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação (Documento SEI nº 013831047), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001095/2023-30 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-Pi, 05 de agosto de 2024.



João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22587, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000569/2024-97. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Construtora Videira Ltda, CNPJ: 22.596.890/0001-89. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 127/2022, no município de Piracuruca-PI. **PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias e Vigência 180 (cento e oitenta). **DATA DA ASSINATURA:** 19/06/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Fauzer Guimarães Nunes - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22589, datada de 5 de agosto de 2024.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2024	
Nº PROCESSO SEI	00309.001473/2024-45
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	24008266
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 07/2024
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	J. R. D. BRANDÃO EIRELI
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	23.511.454/0002-03



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para a aquisição de móveis de escritório para suprir demanda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), conforme itens especificados no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/08/2024
VALOR GLOBAL	R\$ 54.990,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	500
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00149
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07311
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL - ADAPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22603, datada de 5 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2024

NÚMERO SEI: 00016.000543/2023-52

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 038/2024;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA/PI, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-DER/PI, da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, que abrange os seguintes trechos: Trecho 01 - Povoado Fósforo ao Baixão do Mel (5,0 km), Trecho 2 - Povoado Caraibas dos Crentes ao Povoado Patos (1,8 km), Trecho 03 - Povoado





Santa Rita/ Espírito santo à PI 144 (31,3 km), Trecho 04 - Povoado Jatobá ao Campo Formoso (4,85 km), Trecho 05: Jurema ao Povoado Fósforo (17,7 km), com extensão total de 60,65 km, no município de Jurema - PI.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS - PELO DER/PI E KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22607, datada de 5 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000048/2024-82

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 0003/2024;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, MUNICÍPIO DE BATALHA - PIAUÍ, TRECHOS: RUA MOTORISTA JOSÉ PAULO: 1.035,00 M²; RUA PROJETADA 01: 163,20 M²; RUA PROJETADA 02: 575,00 M²; RUA JOAQUIM ANA: 545,00 M² E RUA SÃO JOSÉ: 564,00 M². ÁREA TOTAL DE 2.882,20 M²;

Empresa Vencedora: 3XP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.617.042/0001-88;

Valor da Proposta: R\$ 433.695,22 (quatrocentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 05 de agosto de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso - Coordenador Geral da CDTER/PI;

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22608, datada de 5 de agosto de 2024.)

GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2021-GAMIL

Nº do Processo SEI: 00015.000564/2024-69

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21001388

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 73/2020 -TJPI, Pregão Eletrônico nº 34/2020—TJPI)





Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002

Contratante: Gabinete Militar da Governadoria

Codificação da UG no SIAFE: 110103

Contratada: Elétrica Locações e Eventos LTDA

CNPJ da Contratada: 11.587.614/0001-38

Resumo do Objeto Contratado: Prestação de Serviços, Locação de Móveis e Equipamentos de Estrutura para Eventos

Data de Assinatura do Aditivo: 05/08/2024

Prazo de Vigência: mais 12 meses, do dia 13/08/2024 a 13/08/2025.

Valor Mensal Estimado: R\$ 16.757,19 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove reais)

Dotação Orçamentária: 04.122.0109.2000

Fonte de Recursos: 500

Natureza da Despesa: 33.90.39

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00094

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO07345

Signatários do Contrato: João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM - Contratante e - Lidianne Teixeira Aires Santos - Contratada.

João Ricardo Pinto Sousa - Maj. QOPM

Chefe do Gabinete Militar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22611, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 020/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 020/24

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ, CNPJ Nº 08.789.777/0001-99 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DE FREITAS- PI, CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.





FUNDAMENTO LEGAL: ARTS. 23; 30, V E 241 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, ART.116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; ARTS. 15, 22, V E 262 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL; 3º, III E ART. 41, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 28 DE 09/06/2003; DECRETO ESTADUAL Nº 12.440/2006; DECRETO ESTADUAL Nº 16.013/2015; DECRETO ESTADUAL Nº 13.860/2009; INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº001/2009; DECRETO ESTADUAL Nº 21.998/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO E REPARO DE EDIFICAÇÕES; PERFURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E SEUS EQUIPAMENTOS; IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE: BARRAGENS; PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; ESTRADAS VICINAIS; PONTES; DIQUES DE PROTEÇÃO E CANAL DE DRENAGEM; PASSAGENS MOLHADAS; BUEIROS; AÇUDES; SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS; REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2024.

VIGÊNCIA: 12(DOZE)MESES

SIGNATÁRIOS: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC E ROGER COQUEIRO LINHARES PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS - PI.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22620, datada de 5 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 25/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CONSTRUTORA SR ENGENHARIA LTDA

CNPJ da Contratada: 37.939.109/0001-07

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO-PI.

Processo Administrativo: 00337.001288/2022-51



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 25/2022, para cobrir as despesas relativas é **R\$ R\$ 95.558,83 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos) correspondente a 23,73%.**

Data da Assinatura do Aditivo: 05 de agosto de 2024.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **KÉLLYNE DE SOUSA RODRIGUES**

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22628, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024	
Nº do processo SEI	00027.004937/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010530
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024, ORIGINADA PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024 DO EXÉRCITO BRASILEIRO - BASE DE AVIAÇÃO DE TAUBATÉ
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	21.442.038/0001-94
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	05/08/2024
Valor global	R\$ 30.188,80 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00417



Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07401
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2024	
Nº do processo SEI	00027.004937/2024-31
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010531
Modalidade de licitação	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 ORIGINADA PELO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90016/2024 DO 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - EXÉRCITO BRASILEIRO
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	21.442.038/0001-94
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	05/08/2024
Valor global	R\$ 14.510,00 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E DEZ REAIS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00418
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07401
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA



(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Portaria Nº 327/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 056/2024 e Contrato 057/2024**, cujos objetos consistem na AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, firmados com a Empresa Lavna Vivace Comércio de Instrumentos Musicais Ltda, os seguintes servidores:

- **Elizeu Gomes Vieira**, CPF nº ***.727.053-**, Matrícula nº 014800-8 - Gestor de Contrato;
- **Rosiel Leal Lima**, CPF nº ***.433.303-**, Matrícula nº 107600-X - Fiscal de Contrato;
- **Luiz Adriano Cerqueira Cardoso**, CPF nº ***.173.623-**, Matrícula nº 206295-0 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22629, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024	
Nº do processo SEI	00027.004840/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010212
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 19/2023 - 36º BI MEC (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX)
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	21.442.038/0001-94
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	17/07/2024
Valor global	R\$ 45.841,99 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052



Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00395
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07370
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: FRANCISCO ASSIS VENANCIO DA SILVA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024	
Nº do processo SEI	00027.004840/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010146
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	08.979.527/0001-11
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	17/07/2024
Valor global	R\$ 191.333,32 (CENTO E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00394
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07370



Signatários do Contrato	Pela Contratante: JETAN PINHEIRO BARBOSA Pela Contratada: PAULO SERGIO RORIZ
-------------------------	---

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024	
Nº do processo SEI	00027.004840/2024-29
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010145
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 PROCESSO Nº 2022-Q0N0V, GERENCIADA PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023)
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no Siafe	120101
Contratado	GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
CNPJ do Contratado	03.526.560/0001-72
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A BANDA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	06/07/2024
Valor global	R\$ 106.706,00 (CENTO E SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS)
Programa de Trabalho	06.244.0103.6122
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00393
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07370
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: MAURÍCIO SIMÃO

(assinado eletronicamente)



Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP

Portaria Nº 291/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contrato Administrativo, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato 045/2024**, firmado com a Empresa GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTD; **Contrato 049/2024**, firmado com a Empresa RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; **Contrato 050/2024**, firmado com a Empresa LAVNA VIVACE COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, cujos objetos consistem na aquisição de instrumentos musicais para a banda da Polícia Militar do Estado do Piauí, os seguintes servidores:

- **Elizeu Gomes Vieira**, CPF nº ***.727.053-**, Matrícula nº 014800-8 - Gestor de Contrato;
- **Rosiel Leal Lima**, CPF nº ***.433.303-**, Matrícula nº 107600-X - Fiscal de Contrato;
- **Luiz Adriano Cerqueira Cardoso**, CPF nº ***.173.623-**, Matrícula nº 206295-0 - Fiscal de Contrat

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências



realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI (*datado eletronicamente*).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22634, datada de 5 de agosto de 2024.)

ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - PICOS/PI

UNIDADE GESTORA Nº 260105

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2024 - 4ºBPM/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.019366/2024-20
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	2024NR00008
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - 4º BPM/PMPI
Fundamento legal	ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021
Contratante	4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR - CNPJ Nº 07.444.159/0001-78.
Codificação da UG no Siafe	260105 - PMPI.
Contratado	LM PAPELARIA LTDA
CNPJ do Contratado	04.784.066/0001-70
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender as necessidades do 4º BPM da cidade de Picos/PI
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
Prazo de execução	30 (trinta) dias.
Data de assinatura do contrato	05 de agosto de 2024.
Valor global	R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339030 - Material de Consumo
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00008



Nº da Autorização de Reserva orçamentária no SIAFE	2024RO07094
Signatários do Contrato	PELA PMPI: ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - COMANDANTE DO 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR PELA CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO SANTOS DE LIMA

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA

ORDENADOR DE DESPESA DO 4º BPM DA CIDADE DE PICOS/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22635, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ-ISBPI
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000326/2023-97
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: LAGOA DOS CAVALOS DOS TUMBA, OLHO D'ÁGUA, LAGOA DO CANTO - ZE CHIQUIM, LAGOA DO CANTO - CHICO BORGES, SÍTIO DO MEIO, BAIXA GRANDE, CONTENTE, PEDRA GRANDE, UMBUZEIRO E PONTAL, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/10/2024
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/10/2024
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	31/07/2024
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Sebastião Gerônimo da Silva.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ





Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22636, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024 - SEFIR

PROCESSO: 0765/2023, SEI Nº 00224.000765/2023-10

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA Nº/047/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da execução do Contrato Nº 021/2024 SEFIR-PI, relativo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) BARREIROS E PEQUENAS BARRAGENS, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE - PI.

PRAZO EXECUÇÃO: 27 de OUTUBRO de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.451. 0105. 6075 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2024NR00137

RESERVAORÇAMENTARIA: 2024RO03692

DATA DA ASSINATURA: 29 de JULHO 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA. ,pela FRANCISCO PAULO DA SILVA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22637, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 083/2024	
Nº do processo SEI	00022.000830/2024-64
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	A CÂNDIDO VIEIRA ALVES DE MENESES EIRELI (ÁGUIA PRODUÇÕES & SERVIÇOS),
CNPJ/CPF do Contratado	13.392.226/0001-27,
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CENA NORDESTE, nos municípios de MACEIO/AL; SÃO LUIS/MA; TERESINA/PI; RECIFE/PE; NATAL/RN; ARACAJU/SE; FORTALEZA/CE E SALVADOR/BA, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00389
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07434
Nº Contrato no SIAFE	24010791

SCARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024	
Nº do processo SEI	00022.000830/2024-64
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	A CÂNDIDO VIEIRA ALVES DE MENESES EIRELI (ÁGUIA PRODUÇÕES & SERVIÇOS),
CNPJ/CPF do Contratado	13.392.226/0001-27,



Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto CENA NORDESTE, nos municípios de MACEIO/AL; SÃO LUIS/MA; TERESINA/PI; RECIFE/PE; NATAL/RN; ARACAJU/SE; FORTALEZA/CE E SALVADOR/BA, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Data de Assinatura	08/05/2024
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	XX/2024 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00389
Nº Autorização no SIAFE	2024RO07434
Nº Contrato no SIAFE	24010791

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22646, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2020	
PROCESSO:	00027.002724/2023-94
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 94.823,57 (NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.FICA SEM EFEITO O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 144/2024 DO DIA 24 DE JULHO DE 2024.



PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339040
DATA DE ASSINATURA:	05/08/2024
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2020	
PROCESSO:	00027.002724/2023-94
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 95.027,73 (NOVENTA E CINCO MIL, VINTE SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), CORRESPONDENTE AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2024, DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.FICA SEM EFEITO O TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 100/2024, DO DIA 23 DE MAIO DE 2024.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0109. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339040
DATA DE ASSINATURA:	05/08/2024



SIGNATÁRIOS:

Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO.
Pela OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): PAULO
ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO
HERICSSON DE LIMA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22647, datada de 5 de agosto de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ da Contratada: 38.321.777/0001-20

Modalidade da Licitação: **Contratação Direta por Dispensa de licitação eletrônica**

Processo Administrativo: **00337.000031/2024-44**

Resumo do Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL**

Data da Assinatura do Contrato: 31 de Julho de 2024

Vigência: Até 31/12/2024

Valor Global: **R\$ 18.104,00 (dezoito mil e cento quatro reais)**

Nota de Reserva: 2024NR00212

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO07341

Classificação Orçamentária: 27.122. 0109. 2000

Natureza de Despesa: 339030

Fonte de Recurso: 500



Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Igo Felipe Nascimento Araujo

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA N°: 62/2024

DATA: 31 de julho de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** **LUCAS FERREIRA PIMENTEL**, CPF 033.XXX.XXX-98 como **Fiscal**, e **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato nº 28/2024**, celebrado com a **CS BRASIL FROTAS S.A** (Processo Administrativo SEI nº **00337.001026/2024-59**)

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
31/2024	DISTRIMEVI DISTRIBUIDORA EM GERAL CNPJ: 38.321.777/0001-20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS EM GERAL

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **31/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **31/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do





contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **31/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22650, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD



EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 399/2024	
Nº do processo SEI	SEI nº 00002.002589/2024 - 46
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24008437
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de licitação.
Fundamento legal	Inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, "f", Lei nº 14.133/2021.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
Codificação da UG no CNPJ do Contratante	210101 - SEAD
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	CORG CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ do Contratado	13.439.404/0001-28
Resumo do objeto	O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços especializados de consultoria e treinamento em gestão empresarial, abrangendo Consultoria ANS (Autonomous System Number), NOC (Network Operations Center), WDM (Wavelength Division Multiplexing), Firewall e Segurança, DPO (Data Protection Officer), Backoffice, Call Center e processos e gestão de pessoas.
Prazo de vigência	31/07/2024 à 31/07/2025
Prazo de execução	...
Data de assinatura do contrato	31/07/2024
Valor Global	R\$ 1.801.987,20 (um milhão, oitocentos e um mil, novecentos e oitenta e sete, e vinte centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339035
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de Trabalho: 04.122.0109.2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2024NR00271
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2024RO07312
Signatários do contrato	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: JOAQUIM ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/2024	
Nº PROCESSO SEI	00002.002589/2024-46





Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24008437 - Serviços de consultoria e treinamento em gestão empresarial,
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101 - SEAD - PI
CONTRATADO	CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13.439.404/0001-28
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de serviços especializados de consultoria e treinamento em gestão empresarial, abrangendo Consultoria ANS (Autonomous System Number), NOC (Network Operations Center), WDM (Wavelength Division Multiplexing), Firewall e Segurança, DPO (Data Protection Officer), Backoffice, Call Center e processos e gestão de pessoas.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura
PRAZO DE EXECUÇÃO	-
VALOR GLOBAL	R\$ 1.801.987,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339035 - Serviços de Consultoria
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00271
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO07312

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD

PORTARIA Nº 409/2024/GAB/SEAD

Designação de Comissão de Servidores para supervisionar o Contrato nº 399/2024, celebrado entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI e a CORG CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com



suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 399/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa CORG CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA , inscrita no CNPJ nº. 13.439.404/0001-28, cujo objeto é a Contratação dos serviços especializados de consultoria e treinamento em gestão empresarial, abrangendo Consultoria ANS (Autonomous System Number), NOC (Network Operations Center), WDM (Wavelength Division Multiplexing), Firewall e Segurança, DPO (Data Protection Officer), Backoffice, Call Center e processos e gestão de pessoas.

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO GESTOR DE CONTRATO			
TITULAR:			
Nome:	Ubaldo de Sá Neves Junior		
Cargo:	Diretor	Matrícula:	372815-3
E-mail:	ubaldojunior@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI		
SUPLENTE:			
Nome:	Carlos Alberto Sousa Silveira		
Cargo	Gerente	Matrícula:	378789-3
E-mail:	carlos.silveria@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do GESTOR DE CONTRATO definidas no Art. 65 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO	
FISCAL 01:	
Nome:	Sahra Karolina Gomes e Silva



IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS FISCAIS DE CONTRATO			
Cargo:	Analista de Sistema	Matrícula:	36024-8
E-mail:	sahra.karolina@sead.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI		
FISCAL 02:			
Nome:	Sérgio Ricardo Santos Piauilino		
Cargo: Analista de sistema	Analista de sistema	Matrícula:407734-2	
E-mail:	sergio.piauilino@etipi.pi.gov.br		
Lotação:	SEAD-PI		
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do FISCAL DE CONTRATO definidas no Art. 66 do Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, conforme inciso III, Art. 67 do mesmo Decreto, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação de que trata este documento.			

Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22653, datada de 5 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 75/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 60/2024 SUPLI/GEGCO/AGESPISA.

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EMPRESA: CONSTRUTORA ITAJI LTDA

CNPJ: 09.648.446/0001-00





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS A RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CAPTAÇÃO, DA CIDADE DE FLORIANO, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 49,99%, conforme planilha orçamentária contendo os quantitativos e custos da obra. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 3.299.160,06 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e seis centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais), para o valor total de R\$ 9.899.160,06 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

PROCESSO Nº: 00100.007082/2024-71

DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22658, datada de 5 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISAREFERENTE AO EPL Nº 28/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 14.443.174/0001-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 572.780,00 (quinhentos e setenta e dois mil e setecentos e oitenta reais).





VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº 00100.001340/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22659, datada de 5 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

REFERENTE AO EPL Nº 43/2024

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA

CNPJ: 63.347.280/0001-29

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA AV. SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

VALOR TOTAL: R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses

EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

PROCESSO Nº 00100.006521/2024-28

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016



JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 22661, datada de 5 de agosto de 2024.)

AVISOS

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 034/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 034/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário na zona rural no município de Nova Santa Rita – PI, com extensão total de 30,64 km, às 10:00 (dez) horas, do dia 07 de agosto de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina – PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 05 de agosto de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22562, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONVITE Nº06/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001015/2023-41



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade CONVITE Nº06/2024 - CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: I DE SOUSA PIMENTEL FILHO LTDA - CNPJ: 41.637.440/0001-31 apresentou proposta de preço no valor de R\$ 309.629,33 (trezentos e nove mil seiscentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos) 2º COLOCADA: JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA - CNPJ: 35.600.495/0001-74 apresentou proposta de preço no valor de R\$316.154,83 (trezentos e dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos). DESCLASSIFICADA: VEGAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.686.175/0001-55 por não atendimento ao item 13.3.4 deste edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ **ICEMAR** LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22566, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024

SEI Nº 00012.036844/2023-54

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, por meio da Comissão de Contratação Direta - CCD, torna público a todos que se interessarem a participação da Dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NO FORNECIMENTO DE TRANSDUTOR PARA O EQUIPAMENTO DOPPLER TRANSCRÂNIANO MODELO DIGI - LITE DA MARCA RIMEDX**, em caráter emergencial, encaminhando a proposta de preço para o e-mail ccdsesapi@gmail.com, com o título [CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA **NO FORNECIMENTO DE TRANSDUTOR PARA O EQUIPAMENTO DOPPLER TRANSCRÂNIANO MODELO DIGI - LITE DA MARCA RIMEDX**- AVISO 129/2024 - PROCESSO SEI Nº 00012.036844/2023-54], no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, para fins de acolhimento das propostas, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Transdutor Transcraniano de 2 MHz para o equipamento Digi - Lite da marca Rimed	Unidade	04



02	Transdutor Transcraniano de 4 MHz para o equipamento Digi - Lite da marca Rimed	Unidade	02
03	Transdutor Transcraniano de 8 MHz para o equipamento Digi - Lite da marca Rimed	Unidade	02

O termo de referência pode ser solicitado pelo e-mail ccdsesapi@gmail.com, indicando número deste aviso e o número do processo SEI. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, conter descrição do objeto, marca, valor unitário e valor total, e ainda, conter prazo de validade da proposta, garantia do objeto, número do processo SEI e o número deste aviso.

Teresina - PI, 02 de agosto de 2024.
(assinado eletronicamente)

GABRIELA DE ALMEIDA FURTADO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (CCD-SESAPI) - Presidente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22574, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000314/2024-54
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO, COM ACESSO EM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO (1.300,98M²), NO POVOADO CANTO DO SINDÓ, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARRAS-PI; RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE 4,60KM DE ESTRADAS VICINAIS, EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI, ABRANGENDO - TRECHO I - DA ESTRADA DO POV. CHAPADA DO PINTO (MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI) AO POV. CANTO GRANDE (MUNICÍPIO DE MADEIRO-PI) E RECUPERAÇÃO DE 15,00 KM DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS-PI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .



Acolhimento das Propostas	08/08/2024 às 12:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 26/08/2024 Horário da Abertura: 09h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 1.368.420,71 (um milhões trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e setenta e um centavos)
Dotação orçamentária	200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Maria Clésica Ribeiro Almeida Neta

Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22578, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - SDE	
Nº do processo SEI	00152.000313/2024-18
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI
Resumo do objeto da licitação	Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Construção de 03 (Três) Praças, sendo: 01 Praça no Pov. Ingá, Município de Barras-PI; 01 Praça no Pov. Jacaré, Município de Cocal-PI; 01 Praça no Pov. São José dos Monteiros, Município de Miguel Alves-PI e Reforma de 01 (Uma) Praça no Pov. Lagoinha, Município de Sigefredo Pacheco - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://portal.pi.gov.br/sde/relatorios/ www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG:450436) https://www.tce.pi.gov.br/ E-mail institucional: : licitacaosde@gmail.com .



Acolhimento das Propostas	08/08/2024 às 12:00 horas
Data de abertura e entrega das propostas	Data da Abertura da Sessão: 26/08/2024 Horário da Abertura: 11h Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 450436)
Valor global estimado	R\$ 1.458.564,57 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	200101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
Fonte de recursos	Fonte 754 Programa de Trabalho: 23. 692.0106. 6096 PI: 20101
Natureza da despesa	Natureza 449051

Isaac Wesley Moreno de Araújo
Agente de Contratação/CPL2 - SDE/PI
Janainna Pinto Marques Tavares

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22586, datada de 5 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000398/2023-68

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Efex Engenharia e Construtora, Cnpj Nº 40.365.953/0001-78; 2) Tecnic Construtora Ltda, Cnpj Nº 04.717.160/0001-07; 3) Construtora Weik Ltda, Cnpj Nº 44.171.539/0001-89; 4) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 5) J L Dos S Neres Mundial Engenharia, Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 6) Freitas E Freitas Serviços Eireli, Cnpj Nº 43.304.770/0001-30; 7) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 8) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 9) Flavio Rodrigo Milhomem De Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 10) R A C Moraes Construção E Serviço De Enganharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 11) João Nilton De Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 12) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78; 13) Vm Veloso



Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08; 14) Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Ltda, Cnpj Nº 10.525.283/0001-49; 15) Construtora Requite Ltda, Cnpj Nº 21.238.493/0001-72; e 16) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13. INABILITADA a empresa: 1) Conserve & Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 11.804.383/0001-77 (inabilitada por descumprir o item 8.3.3.2. do Edital, não comprovando sua capacidade técnica operacional). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22591, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001393/2023-24

A SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório TOMADA DE PREÇOS 043/2024 - CPL/SEDEC, conforme a seguir: HABILITADAS: PLENA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 41.831.433/0001-76; ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36432.914/0001-79. INABILITADAS: MRA CONSTRUÇÕES - CNPJ: 18.393.656/0001-87. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas - CEP 64.014-060 em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Pedro Henrique Viana Pires

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Neri

Secretário de Estado da Defesa Civil - SEDEC

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22592, datada de 5 de agosto de 2024.)



AVISO DE LEILÃO**(08º Leilão 2024 Dia 26/08/2024)****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 08º/2023. DETRAN - PI. DATA: 26.08.2024, às 14:00h VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "Eletrônica", no dia 26 de agosto de 2024, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de agosto de 2024

AVISO DE LEILÃO**(10º Leilão 2024 Dia 26/08/2024)****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI**

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 10º/2024. DETRAN - PI. DATA: 26.08.2024, às 09:00hVIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º. 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 26 de agosto de 2024, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 05 de agosto de 2024

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22601, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2024 - CEL/SEAGRO

PROCESSO SEI Nº 00317.001310/2023-82

O Estado do Piauí, através Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por meio da Comissão Especial de Licitação (CEL), instituída pela Portaria Nº 045/2024-GAB - SEAGRO, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no dia 19 de abril de 2024, Edição nº 77, torna público





e para conhecimento de todos o resultado de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas na Tomada de Preços nº 006/2024 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE 2.298,00 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI. Após análise detalhada das propostas de preços apresentadas foi considerada inabilitada a proposta da empresa DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.347.462/0001-54 pelo descumprimento do item 9.2.2, 9.2.4.2, 13.3.3 e 13.3.4 item "a" do edital convocatório. As demais propostas foram habilitadas. Obedecendo aos critérios de julgamento prescritos no Edital, a Comissão de Licitação decidiu pela classificação: 1º Lugar: GRM EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ: 37.173.949/0001-01 com proposta comercial de R\$ 422.226,21 (quatrocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos); 2º Lugar: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.667.970/0001-03 com proposta comercial de R\$ 443. 658, 36 (quatrocentos e quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos); 3º Lugar: FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA (R M CONSTRUÇÃO), CNPJ: 19.077.842/0001-70 com proposta comercial de R\$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais). Os autos, bem como o inteiro teor da ata de abertura e julgamento das propostas podem ser analisados pelos interessados na sede da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO, situada à BR-343, 288, bairro Santa Luzia, Teresina - PI. A partir da publicação do presente aviso é contado o prazo legal de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, conforme instrumento convocatório e Art. 109, I, a da Lei Nº 8.666/93. Caso haja interposição de recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo nos termos do art. 109, §3º da Lei Nº 8.666/93.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Cícero Gabriel Melo do Nascimento

Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/SEAGRO

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22604, datada de 5 de agosto de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000380/2023-66

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento (relatório) de Habilitação, cujo o resultado após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Habilitadas: 1) Brilho Construções Ltda Epp, Cnpj Nº 07.594.738/0001-73; 2) Performance Serviços de Engenharia Ltda, Cnpj Nº 27.055.754/0001-03; 3) R A C Moraes Construção e Serviço de Engenharia Ltda, Cnpj Nº 28.421.123/0001-15; 4) Construtora Weik Ltda, Cnpj Nº 44.171.539/0001-89; 5) Ann Engenharia Ltda, Cnpj Nº 08.295.245/0001-03; 6) J L dos S Neres Mundial Engenharia, Cnpj Nº 04.694.095/0001-41; 7) Freitas e Freitas Serviços Eireli, Cnpj



Nº 43.304.770/0001-30; 8) Lima Barros Empreendimentos Ltda, Cnpj Nº 41.788.564/0001-18; 9) Construtora Moraes Santos Eireli, Cnpj Nº 17.214.439/0001-10; 10) Flavio Rodrigo Milhomem de Sousa Ltda (R M Construção), Cnpj Nº 19.077.842/0001-70; 11) BS Construção Ltda, Cnpj Nº 17.780.223/0001-11; 12) João Nilton de Sousa Ltda, Cnpj Nº 35.600.495/0001-74; 13) Engeprol Construtora Ltda, Cnpj Nº 07.323.258/0001-78; 14) Saga Engenharia e Participações Ltda, Cnpj Nº 18.882.626/0001-34; 15) Luan Cunha Figueiredo Ltda (LCF Engenharia), Cnpj Nº 43.767.270/0001-35; 16) Construtora Caxé Ltda, Cnpj Nº 06.226.439/0001-13; 17) Construtora ZBR Ltda, Cnpj Nº 26.048.250/0001-95; 18) Construtora Padrão Ltda, Cnpj Nº 06.224.118/0001-80; 19) Rm Construtora Empreendimentos Imobiliários, Cnpj Nº 03.521.763/0001-76; e 20) Concip Construção Civil Potiguar Ltda, Cnpj Nº 03.954.069/0001-42. **INABILITADAS** as empresas: 1) VM Veloso Cerqueira Ltda, Cnpj Nº 08.661.713/0001-08 (inabilitada por descumprir o item 8.3.4.2. do Edital, apresentando certidão de concordata e falência vencida); e 2) Vasconcelos Engenharia, Cnpj Nº 08.761.499/0001-61 (inabilitada por descumprir o item 2.1 do Edital - ausência do anexo X). Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e a ata de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados no SEI e no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 05 de agosto de 2024

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL - CDTER-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22610, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024

SEI nº: 00323.002988/2023-01

Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual publicado no DOE de 01.01.2023, pág 10, bem como o artigo 109, inciso IV da Constituição do Estado do Piauí, e art. 43, IV da lei 8.666/93 e demais disposições legais HOMOLOGA o resultado do Processo de Licitação Tomada de Preços nº 007/2024 que tem como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a execução de 9.840,00m² (nove mil, oitocentos e quarenta mil metros quadrados) de pavimentação poliédrica nas Comunidades Morrinhos e Boa Vista, na zona rural do município de Matias Olímpio - PI** conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação, com base na Ata julgamento das propostas comerciais (id 013603702) da comissão de contratação, que declarou



vencedora com base no Parecer Técnico da Engenharia (013758814), Parecer Referencial PGE (SEI nº 012466357), Parecer Referencial CGE nº 01/2024 (SEI nº 012465927), SEGOV_Despacho CGFR Licitação 189 (SEI nº 010233333), SEAD_AUTORIZAÇÃO_DO_SECRETÁRIO 7968 (SEI nº 012680053), considerando que o processo foi analisado pelo núcleo de controle interno que fez análise favorável a contratação conforme SINCIN Análise de Contratação 150101.CT00783/2024 (SEI nº 013828361); EM FAVOR da empresa **A Costa de Almeida Eireli CNPJ 09.040.575/0001-02** que apresentou sua proposta no valor de **R\$ 1.127.223,76 (um milhão cento e vinte e sete mil duzentos e vinte e três reais e e setenta e seis centavos)**, conforme o resultado declarado e constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe. Data da assinatura: 05/08/2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22613, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 060/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 (cinco) de agosto de 2024 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia do IDEPI, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.370.321,25 (um milhão, trezentos e setenta mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos); 2º lugar: V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.372.399,86 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos); 3º lugar: AAN ENGENHARIA LTDA, valor da proposta: R\$ 1.374.115,36 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, cento e quinze reais e trinta e seis centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 05 de agosto de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI-PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22618, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 41/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 05 de Agosto de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRAN-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22621, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 047/2024

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 05 (cinco) de agosto de 2024 e Relatório Técnico da Diretoria de Engenharia do IDEPI, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: LCB DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor da proposta: R\$ 298.883,33 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos); 2º lugar: F S NUNES LTDA, valor da proposta: R\$ 299.066,80 (duzentos e noventa e nove mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos); 3º lugar: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 306.468,04 (trezentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos); 4º lugar: TECNIC CONSTRUTORA LTDA, valor da proposta: R\$ 309.472,22 (trezentos e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 05 de agosto de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos



Presidente da COPEL/IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22622, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2024

O Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 05 (cinco) de agosto de 2024 declarou VENCEDORA do certame licitatório em epígrafe a empresa: CAFÉ PAULO EMPREENDIMENTOS LTDA, com proposta financeira no valor de R\$ 993.023,74 (novecentos e noventa e três mil, vinte e três reais e setenta e quatro centavos). A ata e a proposta de preço apresentada pela licitante, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 05 de agosto de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22624, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE SUSPENSÃO

Tomada de Preços nº 15/2024

Processo SEI nº 00240.002542/2023-99

COMUNICAMOS que está SUSPENSA a Tomada de Preços nº. 15/2024.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de implantação de pavimentação em paralelepípedo de 3.978,00 m² em Anísio de Abreu.

Tal suspensão teve como objetivo de fazer ajustes no instrumento convocatório. Assim sendo, a nova data sessão pública será dia 22/08 considerando a inserção de novas planilhas de custos e formação



de preços. Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150,

Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22625, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE RESULTADO

HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. 001 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 006/2024, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 (cinco) de agosto de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, THECON ENGENHARIA LTDA e FORMATO EMPREENDIMENTOS LTDA, contando a partir da data desta publicação o prazo de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 09:00 (nove) horas do primeiro dia útil após o termino do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22630, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 011-E/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000466/2024-97.

Modalidade de licitação: concorrência.



Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de perfuração de 3 (três) poços para o sistema de abastecimento de água simplificada nas localidades quilombolas: Jatobazinho, Mariana e Pedra Branca, no Município de Dom Inocêncio/PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>; cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí – SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 21/08/2024 – 10h30min.

Valor global estimado: R\$ 840.863,43 (oitocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.512.0105.5049; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 737/2024.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22640, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Aviso de licitação: concorrência eletrônica nº 010-E/2024 - SECID/PI.

Nº do processo SEI: 00310.000715/2024-44.

Modalidade de licitação: concorrência.

Tipo de licitação: menor preço.

Identificação do licitante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí.

Resumo do objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão de um estádio de futebol no Município de Redenção do Gurguéia/PI, com uma área total de 11.807,97m².

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital: <https://www.licitasecidpiaui.com.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://portal.pi.gov.br/secid>; <https://portal.pi.gov.br>; <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>;



cpl.secid2023@gmail.com; Secretaria de Estado das Cidades do Piauí - SECID/PI, com sede no Edifício Antônio Portela Barbosa, Salas 209 e 210, Rua Acésio do Rêgo Monteiro, nº 1515, Bairro Ininga, CEP nº 64.049-610, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30.

Data de abertura e entrega das propostas: 21/08/2024 - 08h30min.

Valor global estimado: R\$ 722.280,20 (setecentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 45.101.15.451.0105.5019; Natureza da Despesa 449051; Fonte 500/754; Despacho CGFR/SEGOV nº 714/2024.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

Alexandre de Almeida Martins Lima

Agente de Contratação da SECID/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22641, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 34/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 07 de Agosto de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22642, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001315/2023-25.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.



Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento dos
Recursos
Administrativos.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência após análise dos recursos administrativos impetrados pelas empresas recorrentes na Tomada de Preços nº 042/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de São Pedro do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa CR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.253.016/0001-92, para, no mérito, negar provimento ao pedido, mantendo sua INABILITAÇÃO, considerando o descumprimento do item 8.2, c/c item 11.1.5 do Edital, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa (Documento SEI nº 013837979) devidamente ratificada pela Autoridade Superior.

2. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa e LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35 para, no mérito, dar provimento ao pedido, alterando a decisão proferida, declarando-a HABILITADA, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa (Documento SEI nº 013838220) devidamente ratificada pela Autoridade Superior, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

3. Por conhecer o recurso apresentado pela empresa THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73, para, no mérito, negar provimento ao pedido, mantendo sua INABILITAÇÃO, considerando o descumprimento do item 8.3.5.2 c/c item 19.5.1.6 do Edital, pelos motivos destacados na Decisão Administrativa (Documento SEI nº 013838279) devidamente ratificada pela Autoridade Superior.

Nesse sentido, em conformidade com a publicação do Diário Oficial do Estado do Piauí nº 138/2024, publicado em 17 de julho de 2024, páginas 186-188, informa-se que ficam HABILITADAS no presente certame, as empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; DOMO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.347.462/0001-54; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.882.626/0001-34; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08 e LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35.





Teresina-PI, 05 de agosto de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

Visto:

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22643, datada de 5 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 21/2024

PROCESSO SEI: 00016.002613/2023-15

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 46201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/08/2024 às 08:30h (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/08/2024 às 08:30h (horário de Brasília).



SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.449.872,44 (um milhão e quatrocentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5084.

FONTE DE RECURSOS: 1700000000.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 33.

Teresina (PI), 08 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22662, datada de 5 de agosto de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 22/2024

PROCESSO SEI: 00016.002540/2023-53

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 460201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) na Rodovia Estadual PI-391 (1ª ETAPA), trecho entre o km 8,0 (povoado Sangue) e o km 50,39





(Fazenda CIMPAR), extensão total de 42,39km, zona rural do município de Uruçuí, no Território de Desenvolvimento Tabuleiros do Alto Parnaíba (TD10).

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26/08/2024 às 11:00h (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 27/08/2024 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: www.portaldecompraspublicas.com.br e CADUF.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 66.397.240,02 (sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46.201.26.782.0105.5084.

FONTE DE RECURSOS: [1700000000](#).

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51; SUBELEMENTO: 35.

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

Leonardo Sobral Santos

Diretor Geral do DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 22663, datada de 5 de agosto de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de



setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/08/2024	03/09/2024	RV00601267	CAMPO MAIOR - PI
2	02/08/2024	03/09/2024	RV00601265	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
3	02/08/2024	03/09/2024	RV00601264	TERESINA - PI
4	02/08/2024	03/09/2024	RV00599046	TERESINA - PI
5	02/08/2024	03/09/2024	RV00599045	MARACANAU - CE
6	02/08/2024	03/09/2024	RV00599043	MIGUEL ALVES - PI
7	02/08/2024	03/09/2024	RV00599042	TERESINA - PI
8	02/08/2024	03/09/2024	RV00599041	CRATEUS - CE
9	02/08/2024	03/09/2024	RV00599039	CAMPO MAIOR - PI
10	02/08/2024	03/09/2024	RV00599038	SOBRAL - CE
11	02/08/2024	03/09/2024	RV00599036	PINHAIS - PR
12	02/08/2024	03/09/2024	RV00599035	ESPERANTINA - PI
13	02/08/2024	03/09/2024	RV00599034	TERESINA - PI
14	02/08/2024	03/09/2024	RV00599026	TERESINA - PI
15	02/08/2024	03/09/2024	RV00599025	PIRIPIRI - PI
16	02/08/2024	03/09/2024	RV00599023	CAMPO MAIOR - PI
17	02/08/2024	03/09/2024	RV00599022	JOSE DE FREITAS - PI
18	02/08/2024	03/09/2024	RV00599021	ALTOS - PI
19	02/08/2024	03/09/2024	RV00599006	TERESINA - PI
20	02/08/2024	03/09/2024	RV00598988	SAO JOSE - SC
21	02/08/2024	03/09/2024	RV00598987	PACAJUS - CE
22	02/08/2024	03/09/2024	RV00598980	FORTALEZA - CE
23	02/08/2024	03/09/2024	RV00598979	TERESINA - PI
24	02/08/2024	03/09/2024	RV00598970	TERESINA - PI
25	02/08/2024	03/09/2024	RV00598968	BRASILIA - DF
26	02/08/2024	03/09/2024	RV00598966	TERESINA - PI
27	02/08/2024	03/09/2024	RV00598965	CAMPO MAIOR - PI
28	02/08/2024	03/09/2024	RV00598964	TERESINA - PI
29	02/08/2024	03/09/2024	RV00598963	TERESINA - PI
30	02/08/2024	03/09/2024	RV00601255	FRONTEIRAS - PI
31	02/08/2024	03/09/2024	RV00601254	BRASILIA - DF
32	02/08/2024	03/09/2024	RV00601253	LAURO DE FREITAS - BA
33	02/08/2024	03/09/2024	RV00601252	LAVRAS DA MANGABEIRA - CE
34	02/08/2024	03/09/2024	RV00601251	TERESINA - PI
35	02/08/2024	03/09/2024	RV00601250	ALTOS - PI



36	02/08/2024	03/09/2024	RV00601249	TERESINA - PI
37	02/08/2024	03/09/2024	RV00601248	TERESINA - PI
38	02/08/2024	03/09/2024	RV00601247	FLORIANO - PI
39	02/08/2024	03/09/2024	RV00601246	TERESINA - PI
40	02/08/2024	03/09/2024	RV00601245	PARNARAMA - MA
41	02/08/2024	03/09/2024	RV00601244	CAMPO MAIOR - PI
42	02/08/2024	03/09/2024	RV00601243	TERESINA - PI
43	02/08/2024	03/09/2024	RV00601242	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
44	02/08/2024	03/09/2024	RV00601241	TERESINA - PI
45	02/08/2024	03/09/2024	RV00601240	NOVA RUSSAS - CE
46	02/08/2024	03/09/2024	RV00601237	PARNARAMA - MA
47	02/08/2024	03/09/2024	RV00601236	PARNARAMA - MA
48	02/08/2024	03/09/2024	RV00601235	ACAILANDIA - MA
49	02/08/2024	03/09/2024	RV00601234	BRASILIA - DF
50	02/08/2024	03/09/2024	RV00601233	TERESINA - PI
51	02/08/2024	03/09/2024	RV00601232	FRONTEIRAS - PI
52	02/08/2024	03/09/2024	RV00601231	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
53	02/08/2024	03/09/2024	RV00601229	TERESINA - PI
54	02/08/2024	03/09/2024	RV00601228	PIRIPIRI - PI
55	02/08/2024	03/09/2024	RV00601227	FRONTEIRAS - PI
56	02/08/2024	03/09/2024	RV00601226	SAO LUIS - MA
57	02/08/2024	03/09/2024	RV00601225	PARNARAMA - MA
58	02/08/2024	03/09/2024	RV00601223	FRONTEIRAS - PI
59	02/08/2024	03/09/2024	RV00601222	TERESINA - PI
60	02/08/2024	03/09/2024	RV00601221	PARAUPEBAS - PA
61	02/08/2024	03/09/2024	RV00601220	PARNARAMA - MA
62	02/08/2024	03/09/2024	RV00601219	COELHO NETO - MA
63	02/08/2024	03/09/2024	RV00601217	CAMPO MAIOR - PI
64	02/08/2024	03/09/2024	RV00601216	CAMPO MAIOR - PI
65	02/08/2024	03/09/2024	RV00601215	TERESINA - PI
66	02/08/2024	03/09/2024	RV00601214	TERESINA - PI
67	02/08/2024	03/09/2024	RV00601213	VARJOTA - CE
68	02/08/2024	03/09/2024	RV00601212	LUZILANDIA - PI
69	02/08/2024	03/09/2024	RV00601211	FRONTEIRAS - PI
70	02/08/2024	03/09/2024	RV00601210	TERESINA - PI
71	02/08/2024	03/09/2024	RV00601209	PIRIPIRI - PI
72	02/08/2024	03/09/2024	RV00601208	TERESINA - PI
73	02/08/2024	03/09/2024	RV00601207	ALTOS - PI
74	02/08/2024	03/09/2024	RV00601206	PIRIPIRI - PI
75	02/08/2024	03/09/2024	RV00601205	CAMPO MAIOR - PI
76	02/08/2024	03/09/2024	RV00601204	LUZILANDIA - PI





77	02/08/2024	03/09/2024	RV00601203	TERESINA - PI
78	02/08/2024	03/09/2024	RV00601201	TERESINA - PI
79	02/08/2024	03/09/2024	RV00601200	FRONTEIRAS - PI
80	02/08/2024	03/09/2024	RV00601196	TERESINA - PI
81	02/08/2024	03/09/2024	RV00601195	PIRIPIRI - PI
82	02/08/2024	03/09/2024	RV00601193	TIMBAUBA - PE
83	02/08/2024	03/09/2024	RV00601191	CAMPO MAIOR - PI
84	02/08/2024	03/09/2024	RV00601190	BOA VISTA - RR
85	02/08/2024	03/09/2024	RV00601189	FLORIANO - PI
86	02/08/2024	03/09/2024	RV00601188	DOM EXPEDITO LOPES - PI
87	02/08/2024	03/09/2024	RV00601187	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
88	02/08/2024	03/09/2024	RV00601186	TERESINA - PI
89	02/08/2024	03/09/2024	RV00601184	TERESINA - PI
90	02/08/2024	03/09/2024	RV00601182	REMANSO - BA
91	02/08/2024	03/09/2024	RV00601180	AGUA DOCE DO MARANHÃO - MA
92	02/08/2024	03/09/2024	RV00601179	BARBALHA - CE
93	02/08/2024	03/09/2024	RV00601178	TERESINA - PI
94	02/08/2024	03/09/2024	RV00601177	ESPERANTINA - PI
95	02/08/2024	03/09/2024	RV00601176	PALMEIRAIS - PI
96	02/08/2024	03/09/2024	RV00601175	TERESINA - PI
97	02/08/2024	03/09/2024	RV00601174	JATOBA DO PIAUI - PI
98	02/08/2024	03/09/2024	RV00601173	TERESINA - PI
99	02/08/2024	03/09/2024	RV00601171	TERESINA - PI
100	02/08/2024	03/09/2024	RV00601170	JOAQUIM PIRES - PI
101	02/08/2024	03/09/2024	RV00601169	CAMPO MAIOR - PI
102	02/08/2024	03/09/2024	RV00601168	BRASILIA - DF
103	02/08/2024	03/09/2024	RV00601167	CAMPO MAIOR - PI
104	02/08/2024	03/09/2024	RV00601166	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
105	02/08/2024	03/09/2024	RV00601165	AGUA BRANCA - PI
106	02/08/2024	03/09/2024	RV00601164	MARCOLANDIA - PI
107	02/08/2024	03/09/2024	RV00601163	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
108	02/08/2024	03/09/2024	RV00601162	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
109	02/08/2024	03/09/2024	RV00601161	CAMPO MAIOR - PI
110	02/08/2024	03/09/2024	RV00601160	CAMPO MAIOR - PI
111	02/08/2024	03/09/2024	RV00601159	FRONTEIRAS - PI
112	02/08/2024	03/09/2024	RV00601157	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
113	02/08/2024	03/09/2024	RV00601156	MARCOLANDIA - PI
114	02/08/2024	03/09/2024	RV00601154	PIRACURUCA - PI
115	02/08/2024	03/09/2024	RV00601153	TERESINA - PI
116	02/08/2024	03/09/2024	RV00601152	FRONTEIRAS - PI
117	02/08/2024	03/09/2024	RV00601150	AGUA BRANCA - PI





118	02/08/2024	03/09/2024	RV00601148	ESPERANTINA - PI
119	02/08/2024	03/09/2024	RV00601147	TERESINA - PI
120	02/08/2024	03/09/2024	RV00601146	LUIS CORREIA - PI
121	02/08/2024	03/09/2024	RV00601145	BRASILIA - DF
122	02/08/2024	03/09/2024	RV00601144	PIRACURUCA - PI
123	02/08/2024	03/09/2024	RV00601143	MACAIBA - RN
124	02/08/2024	03/09/2024	RV00601142	TERESINA - PI
125	02/08/2024	03/09/2024	RV00601141	JOSE DE FREITAS - PI
126	02/08/2024	03/09/2024	RV00601140	TERESINA - PI
127	02/08/2024	03/09/2024	RV00601139	TERESINA - PI
128	02/08/2024	03/09/2024	RV00601137	EMBU - SP
129	02/08/2024	03/09/2024	RV00601136	TERESINA - PI
130	02/08/2024	03/09/2024	RV00601135	LUIS CORREIA - PI
131	02/08/2024	03/09/2024	RV00601133	TERESINA - PI
132	02/08/2024	03/09/2024	RV00601132	LAGOA ALEGRE - PI
133	02/08/2024	03/09/2024	RV00601131	AGUA BRANCA - PI
134	02/08/2024	03/09/2024	RV00601130	PARNAIBA - PI
135	02/08/2024	03/09/2024	RV00601129	CAMOCIM DE SAO FELIX - PE
136	02/08/2024	03/09/2024	RV00601128	SAO LUIS - MA
137	02/08/2024	03/09/2024	RV00601127	TERESINA - PI
138	02/08/2024	03/09/2024	RV00601126	TERESINA - PI
139	02/08/2024	03/09/2024	RV00601125	TERESINA - PI
140	02/08/2024	03/09/2024	RV00601124	PIRIPIRI - PI
141	02/08/2024	03/09/2024	RV00601123	CAMPO MAIOR - PI
142	02/08/2024	03/09/2024	RV00601121	TERESINA - PI
143	02/08/2024	03/09/2024	RV00601120	PORTO - PI
144	02/08/2024	03/09/2024	RV00601119	CAMPO MAIOR - PI
145	02/08/2024	03/09/2024	RV00601116	TERESINA - PI
146	02/08/2024	03/09/2024	RV00601115	TERESINA - PI
147	02/08/2024	03/09/2024	RV00601114	TERESINA - PI
148	02/08/2024	03/09/2024	RV00601113	BARRO DURO - PI
149	02/08/2024	03/09/2024	RV00601112	OEIRAS - PI
150	02/08/2024	03/09/2024	RV00601111	JOAQUIM PIRES - PI
151	02/08/2024	03/09/2024	RV00601110	MOSSORO - RN
152	02/08/2024	03/09/2024	RV00601109	TERESINA - PI
153	02/08/2024	03/09/2024	RV00601108	REMANSO - BA
154	02/08/2024	03/09/2024	RV00601107	PARNAIBA - PI
155	02/08/2024	03/09/2024	RV00601106	JOSE DE FREITAS - PI
156	02/08/2024	03/09/2024	RV00601103	PARAMBU - CE
157	02/08/2024	03/09/2024	RV00601104	FORTALEZA - CE
158	02/08/2024	03/09/2024	RV00601102	MARACANAU - CE
159	02/08/2024	03/09/2024	RV00601101	TERESINA - PI



160	02/08/2024	03/09/2024	RV00601099	TERESINA - PI
161	02/08/2024	03/09/2024	RV00601098	TERESINA - PI
162	02/08/2024	03/09/2024	RV00601097	REMANSO - BA
163	02/08/2024	03/09/2024	RV00601096	BARRO DURO - PI
164	02/08/2024	03/09/2024	RV00601095	CAMPO MAIOR - PI
165	02/08/2024	03/09/2024	RV00601094	TRINDADE - PE
166	02/08/2024	03/09/2024	RV00601093	PIRACURUCA - PI
167	02/08/2024	03/09/2024	RV00601090	CAMPO MAIOR - PI
168	02/08/2024	03/09/2024	RV00601089	TERESINA - PI
169	02/08/2024	03/09/2024	RV00601087	ALTOS - PI
170	02/08/2024	03/09/2024	RV00601086	SAO JOAO DO PIAUI - PI
171	02/08/2024	03/09/2024	RV00601085	SIMÕES - PI
172	02/08/2024	03/09/2024	RV00601084	LUZILANDIA - PI
173	02/08/2024	03/09/2024	RV00601083	CAMPO MAIOR - PI
174	02/08/2024	03/09/2024	RV00601082	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
175	02/08/2024	03/09/2024	RV00601081	FRONTEIRAS - PI
176	02/08/2024	03/09/2024	RV00601080	CAMPO MAIOR - PI
177	02/08/2024	03/09/2024	RV00601079	LUZILANDIA - PI
178	02/08/2024	03/09/2024	RV00601078	CAMPO MAIOR - PI
179	02/08/2024	03/09/2024	RV00601077	RONDONOPOLIS - MT
180	02/08/2024	03/09/2024	RV00601075	JATOBA DO PIAUI - PI
181	02/08/2024	03/09/2024	RV00601074	INDEPENDENCIA - CE
182	02/08/2024	03/09/2024	RV00601072	PIRIPIRI - PI
183	02/08/2024	03/09/2024	RV00601071	BACURI - MA
184	02/08/2024	03/09/2024	RV00601070	BACURI - MA
185	02/08/2024	03/09/2024	RV00601069	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
186	02/08/2024	03/09/2024	RV00601068	ALTOS - PI
187	02/08/2024	03/09/2024	RV00601067	TERESINA - PI
188	02/08/2024	03/09/2024	RV00601066	VARZEA GRANDE - PI
189	02/08/2024	03/09/2024	RV00601065	TERESINA - PI
190	02/08/2024	03/09/2024	RV00601064	TERESINA - PI
191	02/08/2024	03/09/2024	RV00601061	TERESINA - PI
192	02/08/2024	03/09/2024	RV00601060	SAO JOAO DO PIAUI - PI
193	02/08/2024	03/09/2024	RV00601059	TERESINA - PI
194	02/08/2024	03/09/2024	RV00601058	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
195	02/08/2024	03/09/2024	RV00601057	BACURI - MA
196	02/08/2024	03/09/2024	RV00601056	RIO DE JANEIRO - RJ
197	02/08/2024	03/09/2024	RV00601054	JOSE DE FREITAS - PI
198	02/08/2024	03/09/2024	RV00601052	CAMPO MAIOR - PI
199	02/08/2024	03/09/2024	RV00601050	TERESINA - PI
200	02/08/2024	03/09/2024	RV00601048	MIGUEL ALVES - PI
201	02/08/2024	03/09/2024	RV00601047	PEDREIRAS - MA



202	02/08/2024	03/09/2024	RV00601046	TERESINA - PI
203	02/08/2024	03/09/2024	RV00601045	TERESINA - PI
204	02/08/2024	03/09/2024	RV00601044	DIRCEU ARCOVERDE - PI
205	02/08/2024	03/09/2024	RV00601042	PARNARAMA - MA
206	02/08/2024	03/09/2024	RV00601040	ESPERANTINA - PI
207	02/08/2024	03/09/2024	RV00601039	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
208	02/08/2024	03/09/2024	RV00601038	TERESINA - PI
209	02/08/2024	03/09/2024	RV00601036	JOSE DE FREITAS - PI
210	02/08/2024	03/09/2024	RV00601035	CRATEUS - CE
211	02/08/2024	03/09/2024	RV00601033	TERESINA - PI
212	02/08/2024	03/09/2024	RV00601032	CAMPO MAIOR - PI
213	02/08/2024	03/09/2024	RV00601031	PIRACURUCA - PI
214	02/08/2024	03/09/2024	RV00601005	TERESINA - PI
215	02/08/2024	03/09/2024	RV00601004	TERESINA - PI
216	02/08/2024	03/09/2024	RV00601000	TERESINA - PI
217	02/08/2024	03/09/2024	RV00600998	TERESINA - PI
218	02/08/2024	03/09/2024	RV00600996	TERESINA - PI
219	02/08/2024	03/09/2024	RV00600993	TERESINA - PI
220	02/08/2024	03/09/2024	RV00600991	TERESINA - PI
221	02/08/2024	03/09/2024	RV00600985	TERESINA - PI
222	02/08/2024	03/09/2024	RV00600978	TERESINA - PI
223	02/08/2024	03/09/2024	RV00600975	TERESINA - PI
224	02/08/2024	03/09/2024	RV00600931	FRONTEIRAS - PI
225	02/08/2024	03/09/2024	RV00599279	LUIS CORREIA - PI
226	02/08/2024	03/09/2024	RV00599278	LUZIANIA - GO
227	02/08/2024	03/09/2024	RV00599277	JUAZEIRO DO NORTE - CE
228	02/08/2024	03/09/2024	RV00599276	TERESINA - PI
229	02/08/2024	03/09/2024	RV00599275	COSMOPOLIS - SP
230	02/08/2024	03/09/2024	RV00599274	TERESINA - PI
231	02/08/2024	03/09/2024	RV00599273	UNIAO - PI
232	02/08/2024	03/09/2024	RV00599272	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
233	02/08/2024	03/09/2024	RV00599271	TERESINA - PI
234	02/08/2024	03/09/2024	RV00599270	PARNAIBA - PI
235	02/08/2024	03/09/2024	RV00599269	TERESINA - PI
236	02/08/2024	03/09/2024	RV00599268	CAMPO MAIOR - PI
237	02/08/2024	03/09/2024	RV00599267	FORTALEZA - CE
238	02/08/2024	03/09/2024	RV00599266	PICOS - PI
239	02/08/2024	03/09/2024	RV00599265	MATIAS OLIMPIO - PI
240	02/08/2024	03/09/2024	RV00599264	FRONTEIRAS - PI
241	02/08/2024	03/09/2024	RV00599263	PARNAIBA - PI
242	02/08/2024	03/09/2024	RV00599262	CAMPO MAIOR - PI





243	02/08/2024	03/09/2024	RV00599261	CAMPO MAIOR - PI
244	02/08/2024	03/09/2024	RV00599260	BARRAS - PI
245	02/08/2024	03/09/2024	RV00599259	ALTO LONGA - PI
246	02/08/2024	03/09/2024	RV00599257	CAMPO MAIOR - PI
247	02/08/2024	03/09/2024	RV00599256	JOSE DE FREITAS - PI
248	02/08/2024	03/09/2024	RV00599255	TERESINA - PI
249	02/08/2024	03/09/2024	RV00599254	JOSE DE FREITAS - PI
250	02/08/2024	03/09/2024	RV00599252	APUIARES - CE
251	02/08/2024	03/09/2024	RV00599248	CAMPO MAIOR - PI
252	02/08/2024	03/09/2024	RV00599247	TERESINA - PI
253	02/08/2024	03/09/2024	RV00599246	MADEIRO - PI
254	02/08/2024	03/09/2024	RV00599245	MADEIRO - PI
255	02/08/2024	03/09/2024	RV00599244	MADEIRO - PI
256	02/08/2024	03/09/2024	RV00599242	CAMPO MAIOR - PI
257	02/08/2024	03/09/2024	RV00599241	CAMPO MAIOR - PI
258	02/08/2024	03/09/2024	RV00599238	TERESINA - PI
259	02/08/2024	03/09/2024	RV00599237	CRATEUS - CE
260	02/08/2024	03/09/2024	RV00599236	JOSE DE FREITAS - PI
261	02/08/2024	03/09/2024	RV00599235	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
262	02/08/2024	03/09/2024	RV00599233	CAMPO MAIOR - PI
263	02/08/2024	03/09/2024	RV00599232	TERESINA - PI
264	02/08/2024	03/09/2024	RV00599231	FRONTEIRAS - PI
265	02/08/2024	03/09/2024	RV00599230	JOCA MARQUES - PI
266	02/08/2024	03/09/2024	RV00599229	TERESINA - PI
267	02/08/2024	03/09/2024	RV00599228	SAO LUIS - MA
268	02/08/2024	03/09/2024	RV00599227	ARARIPINA - PE
269	02/08/2024	03/09/2024	RV00599226	JUAZEIRO DO NORTE - CE
270	02/08/2024	03/09/2024	RV00599224	TIMOTEO - MG
271	02/08/2024	03/09/2024	RV00599223	TERESINA - PI
272	02/08/2024	03/09/2024	RV00599222	AGUA BRANCA - PI
273	02/08/2024	03/09/2024	RV00599220	BATALHA - PI
274	02/08/2024	03/09/2024	RV00599219	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
275	02/08/2024	03/09/2024	RV00599217	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
276	02/08/2024	03/09/2024	RV00599216	TERESINA - PI
277	02/08/2024	03/09/2024	RV00599215	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
278	02/08/2024	03/09/2024	RV00599214	FRANCO DA ROCHA - SP
279	02/08/2024	03/09/2024	RV00599210	TERESINA - PI
280	02/08/2024	03/09/2024	RV00599209	CODO - MA
281	02/08/2024	03/09/2024	RV00599208	MATOES - MA
282	02/08/2024	03/09/2024	RV00599206	DOMINGOS MOURAO - PI
283	02/08/2024	03/09/2024	RV00599205	MATOES - MA



284	02/08/2024	03/09/2024	RV00599204	MATOES - MA
285	02/08/2024	03/09/2024	RV00599203	ACREUNA - GO
286	02/08/2024	03/09/2024	RV00599200	MIGUEL ALVES - PI
287	02/08/2024	03/09/2024	RV00599197	TERESINA - PI
288	02/08/2024	03/09/2024	RV00599196	CAMPO MAIOR - PI
289	02/08/2024	03/09/2024	RV00599195	TERESINA - PI
290	02/08/2024	03/09/2024	RV00599194	MATOES - MA
291	02/08/2024	03/09/2024	RV00599193	LUZILANDIA - PI
292	02/08/2024	03/09/2024	RV00599192	CAMPO MAIOR - PI
293	02/08/2024	03/09/2024	RV00599186	UNIAO - PI
294	02/08/2024	03/09/2024	RV00599185	TERESINA - PI
295	02/08/2024	03/09/2024	RV00599181	TERESINA - PI
296	02/08/2024	03/09/2024	RV00599179	CAMPO MAIOR - PI
297	02/08/2024	03/09/2024	RV00599177	FORTALEZA - CE
298	02/08/2024	03/09/2024	RV00599176	TERESINA - PI
299	02/08/2024	03/09/2024	RV00599175	TERESINA - PI
300	02/08/2024	03/09/2024	RV00599173	SALVADOR - BA
301	02/08/2024	03/09/2024	RV00599171	ANAPURUS - MA
302	02/08/2024	03/09/2024	RV00599170	TERESINA - PI
303	02/08/2024	03/09/2024	RV00599169	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
304	02/08/2024	03/09/2024	RV00599153	PARNARAMA - MA
305	02/08/2024	03/09/2024	RV00599152	TERESINA - PI
306	02/08/2024	03/09/2024	RV00599149	TERESINA - PI
307	02/08/2024	03/09/2024	RV00599148	TERESINA - PI
308	02/08/2024	03/09/2024	RV00599146	TABOAO DA SERRA - SP
309	02/08/2024	03/09/2024	RV00599145	PARNARAMA - MA
310	02/08/2024	03/09/2024	RV00599144	NATAL - RN
311	02/08/2024	03/09/2024	RV00599143	TERESINA - PI
312	02/08/2024	03/09/2024	RV00599141	TERESINA - PI
313	02/08/2024	03/09/2024	RV00599139	FORTALEZA - CE
314	02/08/2024	03/09/2024	RV00599138	TERESINA - PI
315	02/08/2024	03/09/2024	RV00599137	BURITI - MA
316	02/08/2024	03/09/2024	RV00599136	PARNARAMA - MA
317	02/08/2024	03/09/2024	RV00599135	TERESINA - PI
318	02/08/2024	03/09/2024	RV00599134	TERESINA - PI
319	02/08/2024	03/09/2024	RV00599133	CAMPO MAIOR - PI
320	02/08/2024	03/09/2024	RV00599131	TERESINA - PI
321	02/08/2024	03/09/2024	RV00599130	MATOES - MA
322	02/08/2024	03/09/2024	RV00599128	MATOES - MA
323	02/08/2024	03/09/2024	RV00599127	TERESINA - PI
324	02/08/2024	03/09/2024	RV00599126	LUZILANDIA - PI
325	02/08/2024	03/09/2024	RV00599125	PARNARAMA - MA



326	02/08/2024	03/09/2024	RV00599124	LUZILANDIA - PI
327	02/08/2024	03/09/2024	RV00599123	MATOES - MA
328	02/08/2024	03/09/2024	RV00599122	TIMON - MA
329	02/08/2024	03/09/2024	RV00599121	PARNAIBA - PI
330	02/08/2024	03/09/2024	RV00599119	MATOES - MA
331	02/08/2024	03/09/2024	RV00599118	ITAPEVI - SP
332	02/08/2024	03/09/2024	RV00599117	PARNARAMA - MA
333	02/08/2024	03/09/2024	RV00599114	SINOP - MT
334	02/08/2024	03/09/2024	RV00599112	TERESINA - PI
335	02/08/2024	03/09/2024	RV00599111	TERESINA - PI
336	02/08/2024	03/09/2024	RV00599108	MIGUEL ALVES - PI
337	02/08/2024	03/09/2024	RV00599106	MATOES - MA
338	02/08/2024	03/09/2024	RV00599105	PARNAIBA - PI
339	02/08/2024	03/09/2024	RV00599104	JOSE DE FREITAS - PI
340	02/08/2024	03/09/2024	RV00599102	TERESINA - PI
341	02/08/2024	03/09/2024	RV00599090	COCAL - PI
342	02/08/2024	03/09/2024	RV00599088	CRATEUS - CE
343	02/08/2024	03/09/2024	RV00599087	BURITI - MA
344	02/08/2024	03/09/2024	RV00599086	COCAL - PI
345	02/08/2024	03/09/2024	RV00599085	PIRIPIRI - PI
346	02/08/2024	03/09/2024	RV00599084	NAZARIA - PI
347	02/08/2024	03/09/2024	RV00599083	MARCO - CE
348	02/08/2024	03/09/2024	RV00599081	SAPEZAL - MT
349	02/08/2024	03/09/2024	RV00599080	CAMPO MAIOR - PI
350	02/08/2024	03/09/2024	RV00599079	TERESINA - PI
351	02/08/2024	03/09/2024	RV00599078	TERESINA - PI
352	02/08/2024	03/09/2024	RV00599076	SOBRADO - PB
353	02/08/2024	03/09/2024	RV00599075	SOBRAL - CE
354	02/08/2024	03/09/2024	RV00599054	TERESINA - PI
355	02/08/2024	03/09/2024	RV00599053	TERESINA - PI
356	02/08/2024	03/09/2024	RV00599052	TIMON - MA
357	02/08/2024	03/09/2024	RV00599050	PARNAIBA - PI
358	02/08/2024	03/09/2024	RV00599049	TERESINA - PI
359	02/08/2024	03/09/2024	RV00599048	TERESINA - PI
360	02/08/2024	03/09/2024	RV00599047	TERESINA - PI
361	02/08/2024	03/09/2024	RV00601263	MIGUEL ALVES - PI
362	02/08/2024	03/09/2024	RV00601262	TERESINA - PI
363	02/08/2024	03/09/2024	RV00601261	TERESINA - PI
364	02/08/2024	03/09/2024	RV00601260	TERESINA - PI
365	02/08/2024	03/09/2024	RV00601259	BRASILIA - DF
366	02/08/2024	03/09/2024	RV00601258	TERESINA - PI
367	02/08/2024	03/09/2024	RV00601257	JUAZEIRO - BA





368	02/08/2024	03/09/2024	RV00601256	CAMPO MAIOR - PI
369	02/08/2024	03/09/2024	RV00598962	ARAGUAINA - TO
370	02/08/2024	03/09/2024	RV00598961	DIRCEU ARCOVERDE - PI
371	02/08/2024	03/09/2024	RV00598932	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
372	02/08/2024	03/09/2024	RV00598931	TERESINA - PI
373	02/08/2024	03/09/2024	RV00598930	MOSSORO - RN
374	02/08/2024	03/09/2024	RV00598929	TERESINA - PI
375	02/08/2024	03/09/2024	RV00598927	TERESINA - PI
376	02/08/2024	03/09/2024	RV00598925	LUZILANDIA - PI
377	02/08/2024	03/09/2024	RV00598924	TERESINA - PI
378	02/08/2024	03/09/2024	RV00598923	TERESINA - PI
379	02/08/2024	03/09/2024	RV00598922	JUAZEIRO DO NORTE - CE
380	02/08/2024	03/09/2024	RV00598921	TERESINA - PI
381	02/08/2024	03/09/2024	RV00598920	TERESINA - PI
382	02/08/2024	03/09/2024	RV00598919	SAO PAULO - SP
383	02/08/2024	03/09/2024	RV00598918	TERESINA - PI
384	02/08/2024	03/09/2024	RV00598917	TERESINA - PI
385	02/08/2024	03/09/2024	RV00598916	CAMPO MAIOR - PI
386	02/08/2024	03/09/2024	RV00598915	TERESINA - PI
387	02/08/2024	03/09/2024	RV00598914	ALTOS - PI
388	02/08/2024	03/09/2024	RV00598913	TERESINA - PI
389	02/08/2024	03/09/2024	RV00598912	ARAGUAINA - TO
390	02/08/2024	03/09/2024	RV00598911	PARNAIBA - PI
391	02/08/2024	03/09/2024	RV00598910	TERESINA - PI
392	02/08/2024	03/09/2024	RV00598909	PARANAVAI - PR
393	02/08/2024	03/09/2024	RV00598907	TERESINA - PI
394	02/08/2024	03/09/2024	RV00598906	TERESINA - PI
395	02/08/2024	03/09/2024	RV00598905	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
396	02/08/2024	03/09/2024	RV00598904	TERESINA - PI
397	02/08/2024	03/09/2024	RV00598901	TERESINA - PI
398	02/08/2024	03/09/2024	RV00598900	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
399	02/08/2024	03/09/2024	RV00598899	TERESINA - PI
400	02/08/2024	03/09/2024	RV00598897	TERESINA - PI
401	02/08/2024	03/09/2024	RV00598896	TERESINA - PI
402	02/08/2024	03/09/2024	RV00598895	TERESINA - PI
403	02/08/2024	03/09/2024	RV00599802	PIRIPIRI - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/08/2024	03/09/2024	RV00599779	TERESINA - PI
2	02/08/2024	03/09/2024	RV00599778	TERESINA - PI
3	02/08/2024	03/09/2024	RV00599777	BARRAS - PI
4	02/08/2024	03/09/2024	RV00599776	PARNARAMA - MA
5	02/08/2024	03/09/2024	RV00599771	LUZILANDIA - PI
6	02/08/2024	03/09/2024	RV00599770	CAMPO MAIOR - PI
7	02/08/2024	03/09/2024	RV00599769	GUARULHOS - SP
8	02/08/2024	03/09/2024	RV00599768	ESPERANTINA - PI
9	02/08/2024	03/09/2024	RV00599767	CAMPO MAIOR - PI
10	02/08/2024	03/09/2024	RV00599765	ARARIPINA - PE
11	02/08/2024	03/09/2024	RV00599764	TERESINA - PI
12	02/08/2024	03/09/2024	RV00599762	VALENCA DO PIAUI - PI
13	02/08/2024	03/09/2024	RV00599761	CAMPO MAIOR - PI
14	02/08/2024	03/09/2024	RV00599760	CAMPO MAIOR - PI
15	02/08/2024	03/09/2024	RV00599759	TERESINA - PI
16	02/08/2024	03/09/2024	RV00599758	CAMPO MAIOR - PI
17	02/08/2024	03/09/2024	RV00599757	PARNAIBA - PI
18	02/08/2024	03/09/2024	RV00599756	JOAO PESSOA - PB
19	02/08/2024	03/09/2024	RV00599755	BELEM DO PIAUI - PI
20	02/08/2024	03/09/2024	RV00599753	FRONTEIRAS - PI
21	02/08/2024	03/09/2024	RV00599678	ALAGOINHAS - BA
22	02/08/2024	03/09/2024	RV00599677	FORTALEZA - CE
23	02/08/2024	03/09/2024	RV00599676	TERESINA - PI
24	02/08/2024	03/09/2024	RV00599675	TERESINA - PI
25	02/08/2024	03/09/2024	RV00599672	ALTO LONGA - PI
26	02/08/2024	03/09/2024	RV00599671	TERESINA - PI
27	02/08/2024	03/09/2024	RV00599670	TERESINA - PI
28	02/08/2024	03/09/2024	RV00599669	TERESINA - PI
29	02/08/2024	03/09/2024	RV00599668	PRESIDENTE DUTRA - MA





30	02/08/2024	03/09/2024	RV00599666	LAGOINHA DO PIAUI - PI
31	02/08/2024	03/09/2024	RV00599665	TERESINA - PI
32	02/08/2024	03/09/2024	RV00599664	LUZILANDIA - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
33	02/08/2024	03/09/2024	RV00599663	AMERICO BRASILIENSE - SP
34	02/08/2024	03/09/2024	RV00599661	TERESINA - PI
35	02/08/2024	03/09/2024	RV00599660	TERESINA - PI
36	02/08/2024	03/09/2024	RV00599659	FORTALEZA - CE
37	02/08/2024	03/09/2024	RV00599658	UNIAO - PI
38	02/08/2024	03/09/2024	RV00599657	JOSE DE FREITAS - PI
39	02/08/2024	03/09/2024	RV00599655	TERESINA - PI
40	02/08/2024	03/09/2024	RV00599654	MATOES - MA
41	02/08/2024	03/09/2024	RV00599653	PIRIPIRI - PI
42	02/08/2024	03/09/2024	RV00599652	UNIAO - PI
43	02/08/2024	03/09/2024	RV00599650	CAMPO MAIOR - PI
44	02/08/2024	03/09/2024	RV00599648	SANTANA DE PARNAIBA - SP
45	02/08/2024	03/09/2024	RV00599647	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
46	02/08/2024	03/09/2024	RV00599646	INHUMAS - GO
47	02/08/2024	03/09/2024	RV00599645	ALTOS - PI
48	02/08/2024	03/09/2024	RV00599644	MATOES - MA
49	02/08/2024	03/09/2024	RV00599643	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
50	02/08/2024	03/09/2024	RV00599641	RECIFE - PE
51	02/08/2024	03/09/2024	RV00599639	LAGOA ALEGRE - PI
52	02/08/2024	03/09/2024	RV00599636	TERESINA - PI
53	02/08/2024	03/09/2024	RV00599635	GRAJAU - MA
54	02/08/2024	03/09/2024	RV00599634	PIRIPIRI - PI
55	02/08/2024	03/09/2024	RV00599632	JUAZEIRO DO NORTE - CE
56	02/08/2024	03/09/2024	RV00599630	CAMPO MAIOR - PI
57	02/08/2024	03/09/2024	RV00599628	TERESINA - PI
58	02/08/2024	03/09/2024	RV00599627	TERESINA - PI
59	02/08/2024	03/09/2024	RV00599625	SAO PAULO - SP
60	02/08/2024	03/09/2024	RV00599624	ESPERANTINA - PI
61	02/08/2024	03/09/2024	RV00599622	TERESINA - PI
62	02/08/2024	03/09/2024	RV00599621	ESPERANTINA - PI
63	02/08/2024	03/09/2024	RV00599620	TUTOIA - MA
64	02/08/2024	03/09/2024	RV00599617	TERESINA - PI
65	02/08/2024	03/09/2024	RV00599616	PIRIPIRI - PI
66	02/08/2024	03/09/2024	RV00599615	TERESINA - PI
67	02/08/2024	03/09/2024	RV00599613	TERESINA - PI
68	02/08/2024	03/09/2024	RV00599611	NOVO GAMA - GO
69	02/08/2024	03/09/2024	RV00599612	RECIFE - PE
70	02/08/2024	03/09/2024	RV00599609	CASTELO DO PIAUI - PI





71	02/08/2024	03/09/2024	RV00599608	ALTOS - PI
72	02/08/2024	03/09/2024	RV00599607	TERESINA - PI
73	02/08/2024	03/09/2024	RV00599606	CAMPO MAIOR - PI
74	02/08/2024	03/09/2024	RV00599605	TERESINA - PI
75	02/08/2024	03/09/2024	RV00599603	SALVADOR - BA
76	02/08/2024	03/09/2024	RV00599602	CAMPO MAIOR - PI
77	02/08/2024	03/09/2024	RV00599601	LUZILANDIA - PI
78	02/08/2024	03/09/2024	RV00599600	TERESINA - PI
79	02/08/2024	03/09/2024	RV00599599	SAO BENEDITO - CE
80	02/08/2024	03/09/2024	RV00599597	TERESINA - PI
81	02/08/2024	03/09/2024	RV00599596	PARNAIBA - PI
82	02/08/2024	03/09/2024	RV00599595	TERESINA - PI
83	02/08/2024	03/09/2024	RV00599593	ALTOS - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
84	02/08/2024	03/09/2024	RV00599590	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
85	02/08/2024	03/09/2024	RV00599589	TERESINA - PI
86	02/08/2024	03/09/2024	RV00599587	MARABA - PA
87	02/08/2024	03/09/2024	RV00599586	TERESINA - PI
88	02/08/2024	03/09/2024	RV00599584	TERESINA - PI
89	02/08/2024	03/09/2024	RV00599583	SAO PAULO - SP
90	02/08/2024	03/09/2024	RV00599582	TERESINA - PI
91	02/08/2024	03/09/2024	RV00599581	CAXIAS - MA
92	02/08/2024	03/09/2024	RV00599580	BARRAS - PI
93	02/08/2024	03/09/2024	RV00599579	MIGUEL ALVES - PI
94	02/08/2024	03/09/2024	RV00599578	ALEGRETE DO PIAUI - PI
95	02/08/2024	03/09/2024	RV00599577	CAMPO MAIOR - PI
96	02/08/2024	03/09/2024	RV00599576	DIAMANTINO - MT
97	02/08/2024	03/09/2024	RV00599575	PARNAIBA - PI
98	02/08/2024	03/09/2024	RV00599574	TERESINA - PI
99	02/08/2024	03/09/2024	RV00599573	BRASILIA - DF
100	02/08/2024	03/09/2024	RV00599571	PARAUPEBAS - PA
101	02/08/2024	03/09/2024	RV00599569	CANTO DO BURITI - PI
102	02/08/2024	03/09/2024	RV00599567	TERESINA - PI
103	02/08/2024	03/09/2024	RV00599566	SAO LUIS - MA
104	02/08/2024	03/09/2024	RV00599564	TERESINA - PI
105	02/08/2024	03/09/2024	RV00599562	TIANGUA - CE
106	02/08/2024	03/09/2024	RV00599561	SOBRAL - CE
107	02/08/2024	03/09/2024	RV00599558	CAMPO MAIOR - PI
108	02/08/2024	03/09/2024	RV00599557	TERESINA - PI
109	02/08/2024	03/09/2024	RV00599556	SAO LUIS - MA
110	02/08/2024	03/09/2024	RV00599554	SIMÕES - PI





111	02/08/2024	03/09/2024	RV00599553	SAO LUIS - MA
112	02/08/2024	03/09/2024	RV00599551	BARRAS - PI
113	02/08/2024	03/09/2024	RV00599550	SAO LUIS - MA
114	02/08/2024	03/09/2024	RV00599549	TERESINA - PI
115	02/08/2024	03/09/2024	RV00599548	PIRIPIRI - PI
116	02/08/2024	03/09/2024	RV00599546	SAO LUIS - MA
117	02/08/2024	03/09/2024	RV00599545	PARNAIBA - PI
118	02/08/2024	03/09/2024	RV00599544	TERESINA - PI
119	02/08/2024	03/09/2024	RV00599543	TERESINA - PI
120	02/08/2024	03/09/2024	RV00599542	TERESINA - PI
121	02/08/2024	03/09/2024	RV00599541	SAO LUIS - MA
122	02/08/2024	03/09/2024	RV00599539	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
123	02/08/2024	03/09/2024	RV00599538	CAMPO MAIOR - PI
124	02/08/2024	03/09/2024	RV00599537	TERESINA - PI
125	02/08/2024	03/09/2024	RV00599536	CAMPO MAIOR - PI
126	02/08/2024	03/09/2024	RV00599535	SIMÕES - PI
127	02/08/2024	03/09/2024	RV00599533	HUGO NAPOLEAO - PI
128	02/08/2024	03/09/2024	RV00599531	TERESINA - PI
129	02/08/2024	03/09/2024	RV00599530	PARNAIBA - PI
130	02/08/2024	03/09/2024	RV00599529	REGENERACAO - PI
131	02/08/2024	03/09/2024	RV00599528	JOSE DE FREITAS - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
132	02/08/2024	03/09/2024	RV00599527	MARCOLANDIA - PI
133	02/08/2024	03/09/2024	RV00599526	MIGUEL ALVES - PI
134	02/08/2024	03/09/2024	RV00599525	CAMPO MAIOR - PI
135	02/08/2024	03/09/2024	RV00599524	TERESINA - PI
136	02/08/2024	03/09/2024	RV00599523	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
137	02/08/2024	03/09/2024	RV00599521	TERESINA - PI
138	02/08/2024	03/09/2024	RV00599520	CAMPO MAIOR - PI
139	02/08/2024	03/09/2024	RV00599519	TERESINA - PI
140	02/08/2024	03/09/2024	RV00599518	TERESINA - PI
141	02/08/2024	03/09/2024	RV00599517	LAGOA ALEGRE - PI
142	02/08/2024	03/09/2024	RV00599516	JUAZEIRO DO NORTE - CE
143	02/08/2024	03/09/2024	RV00599515	TERESINA - PI
144	02/08/2024	03/09/2024	RV00599513	TERESINA - PI
145	02/08/2024	03/09/2024	RV00599512	TERESINA - PI
146	02/08/2024	03/09/2024	RV00599511	TERESINA - PI
147	02/08/2024	03/09/2024	RV00599510	TERESINA - PI
148	02/08/2024	03/09/2024	RV00599509	TERESINA - PI
149	02/08/2024	03/09/2024	RV00599508	SANTANA DE PARNAIBA - SP
150	02/08/2024	03/09/2024	RV00599507	TIMON - MA





151	02/08/2024	03/09/2024	RV00599506	TERESINA - PI
152	02/08/2024	03/09/2024	RV00599505	TERESINA - PI
153	02/08/2024	03/09/2024	RV00599504	BRASILEIA - AC
154	02/08/2024	03/09/2024	RV00599503	TERESINA - PI
155	02/08/2024	03/09/2024	RV00599502	NAZARIA - PI
156	02/08/2024	03/09/2024	RV00599501	TERESINA - PI
157	02/08/2024	03/09/2024	RV00599500	TERESINA - PI
158	02/08/2024	03/09/2024	RV00599496	CARAUBAS DO PIAUI - PI
159	02/08/2024	03/09/2024	RV00599495	LUZILANDIA - PI
160	02/08/2024	03/09/2024	RV00599494	TERESINA - PI
161	02/08/2024	03/09/2024	RV00599492	TERESINA - PI
162	02/08/2024	03/09/2024	RV00599490	TERESINA - PI
163	02/08/2024	03/09/2024	RV00599488	ITAITINGA - CE
164	02/08/2024	03/09/2024	RV00599487	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
165	02/08/2024	03/09/2024	RV00599486	TERESINA - PI
166	02/08/2024	03/09/2024	RV00599482	TERESINA - PI
167	02/08/2024	03/09/2024	RV00599481	JOSE DE FREITAS - PI
168	02/08/2024	03/09/2024	RV00599480	TERESINA - PI
169	02/08/2024	03/09/2024	RV00599479	TERESINA - PI
170	02/08/2024	03/09/2024	RV00599478	PETROLINA - PE
171	02/08/2024	03/09/2024	RV00599476	CAMPO MAIOR - PI
172	02/08/2024	03/09/2024	RV00599475	BARRAS - PI
173	02/08/2024	03/09/2024	RV00599471	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
174	02/08/2024	03/09/2024	RV00599470	CAMPO MAIOR - PI
175	02/08/2024	03/09/2024	RV00599468	TERESINA - PI
176	02/08/2024	03/09/2024	RV00599467	TERESINA - PI
177	02/08/2024	03/09/2024	RV00599466	TERESINA - PI
178	02/08/2024	03/09/2024	RV00599465	FRANCISCO MACEDO - PI
179	02/08/2024	03/09/2024	RV00599464	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
180	02/08/2024	03/09/2024	RV00599463	TERESINA - PI
181	02/08/2024	03/09/2024	RV00599459	TERESINA - PI
182	02/08/2024	03/09/2024	RV00599458	TERESINA - PI
183	02/08/2024	03/09/2024	RV00599457	FRONTEIRAS - PI
184	02/08/2024	03/09/2024	RV00599456	TERESINA - PI
185	02/08/2024	03/09/2024	RV00599455	FORTALEZA - CE
186	02/08/2024	03/09/2024	RV00599454	REGENERACAO - PI
187	02/08/2024	03/09/2024	RV00599453	ALTOS - PI
188	02/08/2024	03/09/2024	RV00599452	TERESINA - PI
189	02/08/2024	03/09/2024	RV00599450	TERESINA - PI
190	02/08/2024	03/09/2024	RV00599447	ALTOS - PI





191	02/08/2024	03/09/2024	RV00599446	TERESINA - PI
192	02/08/2024	03/09/2024	RV00599445	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
193	02/08/2024	03/09/2024	RV00599442	CURITIBA - PR
194	02/08/2024	03/09/2024	RV00599441	TERESINA - PI
195	02/08/2024	03/09/2024	RV00599439	SAO LUIS - MA
196	02/08/2024	03/09/2024	RV00599438	PIO XII - MA
197	02/08/2024	03/09/2024	RV00599437	SOORETAMA - ES
198	02/08/2024	03/09/2024	RV00599435	LUZILANDIA - PI
199	02/08/2024	03/09/2024	RV00599434	PADRE MARCOS - PI
200	02/08/2024	03/09/2024	RV00599433	AGRICOLANDIA - PI
201	02/08/2024	03/09/2024	RV00599432	SALVADOR - BA
202	02/08/2024	03/09/2024	RV00599431	FORTALEZA - CE
203	02/08/2024	03/09/2024	RV00599429	PIRACURUCA - PI
204	02/08/2024	03/09/2024	RV00599425	TERESINA - PI
205	02/08/2024	03/09/2024	RV00599424	ARARIPINA - PE
206	02/08/2024	03/09/2024	RV00599422	TERESINA - PI
207	02/08/2024	03/09/2024	RV00599421	PIO IX - PI
208	02/08/2024	03/09/2024	RV00599420	CAMPO MAIOR - PI
209	02/08/2024	03/09/2024	RV00599419	TERESINA - PI
210	02/08/2024	03/09/2024	RV00599417	NOVO SANTO ANTONIO - PI
211	02/08/2024	03/09/2024	RV00599416	PIRIPIRI - PI
212	02/08/2024	03/09/2024	RV00599415	ARARIPINA - PE
213	02/08/2024	03/09/2024	RV00599414	TERESINA - PI
214	02/08/2024	03/09/2024	RV00599413	CAMPO MAIOR - PI
215	02/08/2024	03/09/2024	RV00599411	TERESINA - PI
216	02/08/2024	03/09/2024	RV00599410	SAO LUIS - MA
217	02/08/2024	03/09/2024	RV00599409	PARNAIBA - PI
218	02/08/2024	03/09/2024	RV00599408	PARNAIBA - PI
219	02/08/2024	03/09/2024	RV00599406	TERESINA - PI
220	02/08/2024	03/09/2024	RV00599405	MONSENHOR GIL - PI
221	02/08/2024	03/09/2024	RV00599404	SAO LUIS - MA
222	02/08/2024	03/09/2024	RV00599402	JUAZEIRO DO NORTE - CE
223	02/08/2024	03/09/2024	RV00599400	BARRAS - PI
224	02/08/2024	03/09/2024	RV00599398	TERESINA - PI
225	02/08/2024	03/09/2024	RV00599397	RIO VERDE - GO
226	02/08/2024	03/09/2024	RV00599396	PASTOS BONS - MA
227	02/08/2024	03/09/2024	RV00599395	PARNAIBA - PI
228	02/08/2024	03/09/2024	RV00599394	BARUERI - SP
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
229	02/08/2024	03/09/2024	RV00599393	TERESINA - PI
230	02/08/2024	03/09/2024	RV00599392	PARAUPEBAS - PA



231	02/08/2024	03/09/2024	RV00599391	TERESINA - PI
232	02/08/2024	03/09/2024	RV00599390	UNIAO - PI
233	02/08/2024	03/09/2024	RV00599389	SETE LAGOAS - MG
234	02/08/2024	03/09/2024	RV00599387	SAO LUIS - MA
235	02/08/2024	03/09/2024	RV00599386	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
236	02/08/2024	03/09/2024	RV00599381	BRASILIA - DF
237	02/08/2024	03/09/2024	RV00599378	RIO DE JANEIRO - RJ
238	02/08/2024	03/09/2024	RV00599376	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
239	02/08/2024	03/09/2024	RV00599375	FORTALEZA - CE
240	02/08/2024	03/09/2024	RV00599374	TERESINA - PI
241	02/08/2024	03/09/2024	RV00599373	TERESINA - PI
242	02/08/2024	03/09/2024	RV00599372	MARCOLANDIA - PI
243	02/08/2024	03/09/2024	RV00599371	PIRIPIRI - PI
244	02/08/2024	03/09/2024	RV00599370	ARARIPINA - PE
245	02/08/2024	03/09/2024	RV00599368	TERESINA - PI
246	02/08/2024	03/09/2024	RV00599367	BLUMENAU - SC
247	02/08/2024	03/09/2024	RV00599364	TERESINA - PI
248	02/08/2024	03/09/2024	RV00599363	ALTOS - PI
249	02/08/2024	03/09/2024	RV00599362	CAPINZAL DO NORTE - MA
250	02/08/2024	03/09/2024	RV00599361	TERESINA - PI
251	02/08/2024	03/09/2024	RV00599360	PIRIPIRI - PI
252	02/08/2024	03/09/2024	RV00599358	TERESINA - PI
253	02/08/2024	03/09/2024	RV00599357	INHUMAS - GO
254	02/08/2024	03/09/2024	RV00599356	TERESINA - PI
255	02/08/2024	03/09/2024	RV00599355	PIRACURUCA - PI
256	02/08/2024	03/09/2024	RV00599354	SALVADOR - BA
257	02/08/2024	03/09/2024	RV00599353	BELEM - PA
258	02/08/2024	03/09/2024	RV00599352	SOBRAL - CE
259	02/08/2024	03/09/2024	RV00599351	SORRISO - MT
260	02/08/2024	03/09/2024	RV00599350	PARNAIBA - PI
261	02/08/2024	03/09/2024	RV00599348	BURITICUPU - MA
262	02/08/2024	03/09/2024	RV00599347	TERESINA - PI
263	02/08/2024	03/09/2024	RV00599346	CAXIAS - MA
264	02/08/2024	03/09/2024	RV00599345	MOSSORO - RN
265	02/08/2024	03/09/2024	RV00599344	TERESINA - PI
266	02/08/2024	03/09/2024	RV00599343	TERESINA - PI
267	02/08/2024	03/09/2024	RV00599341	TERESINA - PI
268	02/08/2024	03/09/2024	RV00599338	TERESINA - PI
269	02/08/2024	03/09/2024	RV00599335	TERESINA - PI
270	02/08/2024	03/09/2024	RV00599334	FORTALEZA - CE
271	02/08/2024	03/09/2024	RV00599333	FORTALEZA - CE
272	02/08/2024	03/09/2024	RV00599332	CABECEIRAS DO PIAUI - PI



273	02/08/2024	03/09/2024	RV00599331	SANTOS - SP
274	02/08/2024	03/09/2024	RV00599330	CHAPADINHA - MA
275	02/08/2024	03/09/2024	RV00599329	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
276	02/08/2024	03/09/2024	RV00599328	CAMPO MAIOR - PI
277	02/08/2024	03/09/2024	RV00599327	ARARIPINA - PE
278	02/08/2024	03/09/2024	RV00599326	CAMPO MAIOR - PI
279	02/08/2024	03/09/2024	RV00599325	TERESINA - PI
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
280	02/08/2024	03/09/2024	RV00599323	PIO IX - PI
281	02/08/2024	03/09/2024	RV00599322	JOSE DE FREITAS - PI
282	02/08/2024	03/09/2024	RV00599321	UNIAO - PI
283	02/08/2024	03/09/2024	RV00599318	TERESINA - PI
284	02/08/2024	03/09/2024	RV00599316	JOSE DE FREITAS - PI
285	02/08/2024	03/09/2024	RV00599315	CODO - MA
286	02/08/2024	03/09/2024	RV00599314	FLORIANO - PI
287	02/08/2024	03/09/2024	RV00599312	CAMPO MAIOR - PI
288	02/08/2024	03/09/2024	RV00599311	CARAUBAS DO PIAUI - PI
289	02/08/2024	03/09/2024	RV00599752	TERESINA - PI
290	02/08/2024	03/09/2024	RV00599751	TERESINA - PI
291	02/08/2024	03/09/2024	RV00599749	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
292	02/08/2024	03/09/2024	RV00599746	TERESINA - PI
293	02/08/2024	03/09/2024	RV00599745	VARZEA PAULISTA - SP
294	02/08/2024	03/09/2024	RV00599744	TERESINA - PI
295	02/08/2024	03/09/2024	RV00599743	BATALHA - PI
296	02/08/2024	03/09/2024	RV00599740	PARNAIBA - PI
297	02/08/2024	03/09/2024	RV00599739	TERESINA - PI
298	02/08/2024	03/09/2024	RV00599737	TERESINA - PI
299	02/08/2024	03/09/2024	RV00599736	HUGO NAPOLEAO - PI
300	02/08/2024	03/09/2024	RV00599735	RIO DE JANEIRO - RJ
301	02/08/2024	03/09/2024	RV00599734	FORTALEZA - CE
302	02/08/2024	03/09/2024	RV00599733	TERESINA - PI
303	02/08/2024	03/09/2024	RV00599732	PIRIPIRI - PI
304	02/08/2024	03/09/2024	RV00599731	JOAQUIM PIRES - PI
305	02/08/2024	03/09/2024	RV00599729	CAMPO MAIOR - PI
306	02/08/2024	03/09/2024	RV00599728	TERESINA - PI
307	02/08/2024	03/09/2024	RV00599727	FRONTEIRAS - PI
308	02/08/2024	03/09/2024	RV00599726	TERESINA - PI
309	02/08/2024	03/09/2024	RV00599723	PARNAIBA - PI
310	02/08/2024	03/09/2024	RV00599721	LUZILANDIA - PI
311	02/08/2024	03/09/2024	RV00599720	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
312	02/08/2024	03/09/2024	RV00599719	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI





313	02/08/2024	03/09/2024	RV00599718	TERESINA - PI
314	02/08/2024	03/09/2024	RV00599717	TERESINA - PI
315	02/08/2024	03/09/2024	RV00599716	TERESINA - PI
316	02/08/2024	03/09/2024	RV00599714	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
317	02/08/2024	03/09/2024	RV00599713	CAMPO MOURAO - PR
318	02/08/2024	03/09/2024	RV00599712	TERESINA - PI
319	02/08/2024	03/09/2024	RV00599711	BREJO SANTO - CE
320	02/08/2024	03/09/2024	RV00599709	TERESINA - PI
321	02/08/2024	03/09/2024	RV00599707	PARNAIBA - PI
322	02/08/2024	03/09/2024	RV00599706	TERESINA - PI
323	02/08/2024	03/09/2024	RV00599704	RIBEIRO GONCALVES - PI
324	02/08/2024	03/09/2024	RV00599703	COIVARAS - PI
325	02/08/2024	03/09/2024	RV00599702	TERESINA - PI
326	02/08/2024	03/09/2024	RV00599701	PARNAIBA - PI
327	02/08/2024	03/09/2024	RV00599700	RAPOSA - MA
328	02/08/2024	03/09/2024	RV00599699	RUSSAS - CE
Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
329	02/08/2024	03/09/2024	RV00599697	MARCOLANDIA - PI
330	02/08/2024	03/09/2024	RV00599695	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
331	02/08/2024	03/09/2024	RV00599692	SALITRE - CE
332	02/08/2024	03/09/2024	RV00599691	CAMPO MAIOR - PI
333	02/08/2024	03/09/2024	RV00599690	TERESINA - PI
334	02/08/2024	03/09/2024	RV00599689	PARNAIBA - PI
335	02/08/2024	03/09/2024	RV00599688	TERESINA - PI
336	02/08/2024	03/09/2024	RV00599687	TERESINA - PI
337	02/08/2024	03/09/2024	RV00599686	TERESINA - PI
338	02/08/2024	03/09/2024	RV00599685	NOVA VENECIA - ES
339	02/08/2024	03/09/2024	RV00599683	PARNAIBA - PI
340	02/08/2024	03/09/2024	RV00599682	ALTO LONGA - PI
341	02/08/2024	03/09/2024	RV00599681	SAO LUIS - MA
342	02/08/2024	03/09/2024	RV00599680	SIMÕES - PI
343	02/08/2024	03/09/2024	RV00599309	CAMPO MAIOR - PI
344	02/08/2024	03/09/2024	RV00599308	CASTELO DO PIAUI - PI
345	02/08/2024	03/09/2024	RV00599307	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
346	02/08/2024	03/09/2024	RV00599305	JATOBA DO PIAUI - PI
347	02/08/2024	03/09/2024	RV00599304	TERESINA - PI
348	02/08/2024	03/09/2024	RV00599300	CAMPO MAIOR - PI
349	02/08/2024	03/09/2024	RV00599298	LUZILANDIA - PI
350	02/08/2024	03/09/2024	RV00599296	CAPITAO DE CAMPOS - PI
351	02/08/2024	03/09/2024	RV00599294	TERESINA - PI
352	02/08/2024	03/09/2024	RV00599291	TERESINA - PI



353	02/08/2024	03/09/2024	RV00599290	TERESINA - PI
354	02/08/2024	03/09/2024	RV00599288	CAMPO MAIOR - PI
355	02/08/2024	03/09/2024	RV00599287	SERRANA - SP
356	02/08/2024	03/09/2024	RV00599285	CAMPO MAIOR - PI
357	02/08/2024	03/09/2024	RV00599284	FRONTEIRAS - PI
358	02/08/2024	03/09/2024	RV00599283	CAPINZAL DO NORTE - MA
359	02/08/2024	03/09/2024	RV00599282	TERESINA - PI
360	02/08/2024	03/09/2024	RV00599281	TERESINA - PI
361	02/08/2024	03/09/2024	RV00601280	TERESINA - PI
362	02/08/2024	03/09/2024	RV00601278	JATOBA DO PIAUI - PI
363	02/08/2024	03/09/2024	RV00601277	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
364	02/08/2024	03/09/2024	RV00601276	LUZILANDIA - PI
365	02/08/2024	03/09/2024	RV00601275	TERESINA - PI
366	02/08/2024	03/09/2024	RV00601274	UNIAO - PI
367	02/08/2024	03/09/2024	RV00601273	TERESINA - PI
368	02/08/2024	03/09/2024	RV00601272	TERESINA - PI
369	02/08/2024	03/09/2024	RV00601271	PIRIPIRI - PI
370	02/08/2024	03/09/2024	RV00601270	PACO DO LUMIAR - MA
371	02/08/2024	03/09/2024	RV00601269	TERESINA - PI
372	02/08/2024	03/09/2024	RV00601268	IMPERATRIZ - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	02/08/2024	30/07/2024	RV00583574	CAMPO MAIOR - PI
2	02/08/2024	30/07/2024	RV00582430	COROATA - MA
3	02/08/2024	02/08/2024	RV00584134	TERESINA - PI
4	02/08/2024	02/08/2024	RV00584135	BENEDITINOS - PI



5	02/08/2024	02/08/2024	RV00584137	SAO LUIS - MA
6	02/08/2024	02/08/2024	RV00584138	CAMPO GRANDE - MS
7	02/08/2024	02/08/2024	RV00584140	TERESINA - PI
8	02/08/2024	02/08/2024	RV00584141	RIO DE JANEIRO - RJ
9	02/08/2024	02/08/2024	RV00584142	PARANAPANEMA - SP
10	02/08/2024	02/08/2024	RV00584143	TERESINA - PI
11	02/08/2024	02/08/2024	RV00584144	JOINVILLE - SC
12	02/08/2024	02/08/2024	RV00584146	PARAIPABA - CE
13	02/08/2024	02/08/2024	RV00584147	CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA
14	02/08/2024	02/08/2024	RV00584149	CAMPO MAIOR - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 22565, datada de 5 de agosto de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 35/2024 DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA

Referente à publicação do diário do dia 26 de JULHO , Edição nº 145/2024.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais)

FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22567, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO EXTRATO DA PORTARIA DE



FISCAIS 299/2024 DO CONTRATO 238/2024 - M. G. OLIVEIRA SILVA MAQUINAS E SERVICOS AGRICOLAS LTDA.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 150/2024, PUBLICADO NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, PÁGINA 161.

Onde se lê:

Fiscal			
Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0	Fernanda Soares da Silva	376208-4

Leia-se:

Fiscal			
Titular		Suplente	
Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Jayro Lopes Antunes	371.734-8	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083.209-0

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22570, datada de 5 de agosto de 2024.)

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA
AGROPECUÁRIA - SADA**

ERRATA - do processo 00240.001400/2024-95

ONDE SE LÊ:

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

LEIA-SE:

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO/COMPRAS PARA PARTICIPAR DO EVENTO 5º CONGRESSO DE COMPRAS PUBLICAS

Teresina-PI, 05 de agosto de 2024.



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22590, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação do **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 014/2024, REFERENTE A MODALIDADE TOMDA DE PREÇO**, procedeu-se à inclusão no DOEE nº 81/2024 (REF.10869) - do dia 25/04/2024. Informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: no valor de R\$ 399.339,86 (trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se: no valor de R\$ 397.793,12 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos).

Teresina (PI), 05 de agosto de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22598, datada de 5 de agosto de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000900/2023-16

Fica retificado o extrato do contrato 200/2024, que possui como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços gráficos para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI**. DOE- PI nº148/2024 do dia 31/07/2024, páginas 144 e 145.

ONDE SE LÊ:

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento Futuro e Eventual de Insumos para Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí.

LEIA-SE:

O objeto do presente contrato é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços





gráficos para suprir as necessidades da Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR/PI

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22617, datada de 5 de agosto de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO AGESPISA/SRP Nº 04/2024**

RETIFICA-SE A ATA DA EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COM DESTINO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, ASSINADO EM 01/07/2024, ANTERIORMENTE PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DOE - PI NO DIA 24/07/2024, EDIÇÃO Nº 144, PÁGINA 105.

ONDE SE LÊ:

VALOR LOTE 01: R\$ 26.094.842,00

VALOR LOTE 02: R\$ 8.789.990,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 34.884.832,00 (trinta e quatro milhões, oito centos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

LEIA - SE:

VALOR LOTE 01: R\$ 26.357.030,00

VALOR LOTE 02: R\$ 8.789.990,00

VALOR TOTAL LOTE 01 E LOTE 02: R\$ 35.147.020,00 (Trinta e cinco milhões, cento e quarenta e sete mil e vinte reais).

TERESINA, 02 DE AGOSTO DE 2024

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 22649, datada de 5 de agosto de 2024.)



ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.000694/2024-05. CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07, **CONTRATADO:** Poty Construtora e empreendedorismo imobiliários Ltda, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 072/2022, no município de Monsenhor Gil-PI. **PRAZOS:** Execução: 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 360 (trezentos e sessenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado - CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22585, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.000669/2024-50

CONTRATO: Nº 079/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ Nº 02.604.236/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº 079/2023, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL MOBILIÁRIO. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), QUE CORRESPONDE À QUANTIA DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS), AO VALOR DO CONTRATO.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 079/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024



SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E MARCOS RICARDO COSTI - PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22612, datada de 5 de agosto de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 101/2021

PROCESSO SEI Nº 00119.000728/2024-90

CONTRATO: Nº 101/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA., CNPJ: Nº 10.013.974/0001-63

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº **101/2021**, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) TÉCNICO OPERACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR E 01 (UMA) SECRETÁRIA DE NÍVEL SUPERIOR POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE **01/10/2024 ATÉ 02/10/2025**.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 101/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 22614, datada de 5 de agosto de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 03**EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Tutor Presencial e Tutor a Distância para os polos do NEAD/UESPI/UAB, com vista a atender os cursos de Licenciaturas em **Letras/Espanhol, Letras/Português, Letras/Inglês, Pedagogia, História e Matemática**, e Cursos de **Especialização em Língua Portuguesa e Especialização em Ensino de Matemática no Ensino Médio EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2023** da Universidade Aberta do Brasil - UAB, resolve **CONVOCAR** os(as) candidatos(as), abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, **no período de 08 a 12 de agosto de 2024**, através de arquivo único em PDF, para o endereço eletrônico caf@nead.uespi.br, os seguintes documentos, que devem estar totalmente legíveis: **RG, CPF, Comprovante de Endereço que contenha bairro e CEP, Extrato bancário do Banco do Brasil ou cópia do último contracheque e diplomas (Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado) e comprovantes da experiência docente exigida no referido edital.**

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL**Função:** TUTOR PRESENCIAL**Polo:** MARCOS PARENTE

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38970	JOANE CARDOSO DE ABREU LEAL	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** OEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38949	ANTONIO ISMAEL LOPES DE SOUSA	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** FRONTEIRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38735	JOSÉ PAIXÃO DE SANTANA	Aprovado(a)



**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** VALENÇA DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39402	FRANCISCO VIEIRA DIAS	Aprovado(a)

Curso: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**Função:** TUTOR PRESENCIAL**Polo:** BARRAS

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	39427	FRANCISCA MARIA SOUSA MELO	Aprovado(a)

Curso: ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA**Função:** TUTOR A DISTÂNCIA**Polo:** SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Class.	Inscrição	Nome	Situação
001	38554	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	Aprovado(a)

Teresina (PI), 02 de agosto de 2024.

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

Profª Drª Waldirene Alves Lopes da Silva

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 22605, datada de 5 de agosto de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

SBA TORRES BRASIL, LIMITADA

Torna público que solicitou à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para Infraestrutura de Telefonia Móvel-Estação Rádio Base, Situada na Rua Mirador, nº 7.180, Vila Cidade Jardim, Pedra Mole, Teresina/PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22546, datada de 5 de agosto de 2024.)

PETECAS IMÓVEIS LTDA - CNPJ 37.365.940/0001-94, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, pedido de **REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO**, para o poço tubular da **Localidade: Av. Agropecuária Fernando Magalhães, S/N, Quadra-Q Lote-03, Lot. Campo Bello**, município de **PIRIPIRI - PI - Coordenadas Geográficas: S 4°16'02.58" e W 41°45'11.32"** Bacia Hidrográfica - Rio Parnaíba - Sub Bacia: Bacia do Longá - **Volume Anual Requerido (m³/ano) : 44.871 Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22547, datada de 5 de agosto de 2024.)

N C LOPES DOS SANTOS, POSTO MANIA, CNPJ: 11.886.613/0001-94, R DR HUMBERTO PAIXÃO, 787, Galo Branco, São Raimundo Nonato-PI, requereu da SEMAR-PI a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação de Transporte - LOT, referente a sua atividade Transporte de Produtos Perigosos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22548, datada de 5 de agosto de 2024.)

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A com o CNPJ **04.052.108/0001-89**, com endereço no Morro do Entroncamento da Avenida Coronel Kleber x Rua José Leocadio, nº S/N, Alto Longá -PI, requereu junto à SEMAR - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos do Piauí, uma **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL - DBIA**, referente a **ATIVIDADE DE ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB**, na cidade de Alto Longá - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22556, datada de 5 de agosto de 2024.)

AQUICULTURA NOVO HORIZONTE LTDA torna público que solicitou à SEMAR a **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)**, para **PSICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS EM TANQUES/VIVEIROS ESCAVADOS, INCLUSIVE PESQUE-PAGUE**, na Fazenda Novo Horizonte Localidade Izabelinha no município de Barras-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22557, datada de 5 de agosto de 2024.)

ADEMIR ERNESTO SYPPERRECK, torna público que recebeu da SEMAR a **LICENÇA PRÉVIA** para **CULTURAS ANUAIS OU SEMIPERENES** (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) da Fazenda Taboca localizada na Localidade Boca da Mata no município de Barras-PI com validade de 01 (um) ano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 22576, datada de 5 de agosto de 2024.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

- I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
- II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
- III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

- I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
- II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;
- III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

